

DIÁRIO OFICIAL



Nº 3582

VILHENA-RO, QUARTA-FEIRA, 28.09.2022

ANO XXV

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO I

www.vilhena.ro.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA



Prefeitura
Municipal
de Vilhena

RONILDO PEREIRA MACEDO
Prefeito em exercício do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

COMISSÃO ESPECIAL	1
SEMPAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	6
SEMPER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	50
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	51
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	54
SEMPAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	55
SEMMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	56
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	56
IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA	63
PAFEMV - PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNI- CIPAIS	63
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	64
CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	65
ATOS DO LEGISLATIVO	66



Secretaria Municipal
de Saúde



VILHENA
PREFEITURA MUNICIPAL

COMISSÃO ESPECIAL

EXTRATO DO AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Município de Vilhena, por meio da Comissão Especial Específica do Processo Seletivo de Agentes de Inspeção Sanitária I, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES validadas para prosseguimento da próxima etapa deste processo seletivo, referente ao EDITAL Nº 003/2022/SEMAGRI, com a lista completa para consulta no site: www.vilhena.ro.gov.br e no Diário Oficial da Vilhena. E a prova teórica será realizada dia 09 de outubro de 2022 das 8h as 12h na Escola Municipal de Ensino Fundamental Cleonice Batista, no endereço: R. Josias Antônio da Silva, 947 - Jardim das Oliveiras, Vilhena - RO, 76980-000. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão Especial Específica de Processo Seletivo Para Agentes de Inspeção Sanitária. Conforme Edital do Processo Seletivo nº. 003/2022/SEMAGRI.

Vilhena – RO, 28 de setembro de 2022

Presidente - Comissão



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES **HOMOLOGADAS POR ORDEM ALFABÉTICA**
Processo Seletivo de Agentes de Inspeção Sanitária

	<u>Nome completo:</u>
1	Adaliel Gustavo Sastre da Silva
2	Ademilton Proença dos Santos
3	Adenildo Santos de Sa
4	Adma Silva Souza
5	Adriano Mendes Martins
6	Adrielle Santos Oliveira Silva
7	Alana Angela De Souza Cesconetto Soares
8	Alessandra da Silva Liberato Campos
9	Aline Lima Guimarães
10	Alisson Horbach Souza
11	Ana Cristina Sampaio Pereira
12	Ana kézia Lopes Caciano
13	Ana Paula Gonçalves do Carmo
14	Ana Pereira Santos
15	Ana Rodrigues Coelho da Silva
16	Anderson Santos da Silva
17	Andreia Einik
18	Andreia Nascimento da Fonseca
19	Andressa Moreira de Souza
20	Andressa Vitória Santos Machado
21	Anna Clara Costa Felix
22	Antonio Manfroi Morandim
23	Augusto Tabalipa Monteiro Lobato
24	Beatriz Ribeiro Santos
25	Brenda Caroline da Costa Rodrigues Candido
26	Bruno Tabalipa Monteiro Lobato
27	Camili Arruda Nomerg
28	Carina Soares Silva
29	Carla Franciele Fernandes de Paula
30	Carlos Eduardo Gonçalves Leite
31	Carolina Camila de Lima
32	Cíntia Misgrey da Silva
33	Cirlene Moreira de Jesus
34	Claudinei de Oliveira Correa
35	Claudiney dos Anjos Ferreira
36	Cleia Evangelista De Souza
37	Cleobe Camara do Nascimento
38	Cristiano Ribeiro
39	Cristilene Tomaz da Costa
40	Dafne da Silva Gonçalves
41	Daniel Galvan Pivetta

42	Daniele Cristina Marques Nogueira
43	Daniele Santos Pereira Miralda
44	Daphne Suayane da Silva Miranda
45	Dara Daniela de Souza Pedra
46	Dayane Lima de Souza Carvalho
47	Debora Borile
48	Débora Da Silva Pimenta Soares
49	Delma Moreira Damião
50	Deuzenir Luciano da Silva
51	Dhassayev Khalleu Pazini Ferreira
52	Edcarlos Herrera de Souza
53	Eduardo Carneiro de Araújo
54	Eliana Aparecida Marian
55	Eliene Leite Saquete
56	Elisangela de Jesus Moreira
57	Elizania Silva Maciel
58	Ellen Cavalcante Novaes
59	Erielton Mendes Siqueira
60	Erivaldo de Souza Pessoa
61	Ezequiel Pedro da Silva
62	Fabricia Miranda Lima
63	Fernanda dos Santos Cardoso da Silva
64	Fernanda Pedrosa da Silva Bruno
65	Franciele Capelim Pereira
66	Gean Oliveira da Silva
67	Genival Teixeira da Silva
68	Gervan Mariano da Silva junior
69	Gresiéli de Oliveira Silva Machado
70	Guilherme Colatto
71	Hallana Martins de Espíndula
72	Hellem dos Santos Braselino
73	Helyz Regina Santos Lopes
74	Henrique Monteiro da Silva
75	Hevelin Lorraine Moreira
76	Hiago Vinicius Sales De Almeida
77	Ildete Alves da Silva
78	Ivanilda Marques dos Santos
79	Ivonete Fernandes de Chaves
80	Janilda Guimaraes da Silva
81	Jaqueline Aparecida Thiesen
82	Jessica Taline Nascimento
83	Jhenifer Oliveira Santos
84	Jhessica Carollynne da Silva Rocha
85	Jhonny Cordeiro da Luz
86	João Antonio da Rocha Filho
87	João Reategui dos Anjos
88	João Vitor Evaristo Santana

89	Joelma de Azevedo
90	Johnny Gutierrez Rea Júnior
91	Joicy Kelly Magalhães Lopes Pimentel Bezerra
92	Joilma Nascimento Couto Muniz
93	Joisy Gomes Silva
94	Jonathan Max do Nascimento Couto
95	Josias Aparecido da Silva
96	Josiel Pereira Cachedo
97	Josilene dos Santos Pedroso
98	Karen Chrystine do Carmo Antunes da Silva
99	Karol Oliveira Lima Neves
100	Karolayni Santana Gonçalves
101	Karuline Góes de Oliveira
102	Katia Selene de Oliveira Santos
103	Kátia Utre Agustini
104	Katiane Gonçalves Lima
105	Kaylanny da Cunha Oliveira
106	Lauanny Mendonça dos Santos
107	Leidimar Ferreira Santos Silva
108	Loislaine de Assis Leite
109	Lorraine Silva Mantovanelli
110	Luana buaro Pessoa Pereira
111	Lucas Eugênio Coelho Siqueira
112	Lucineide Bonfim de Sousa
113	Luis Claudio Fernandes de Assis
114	Luiz Antonio Cenci Pelizza
115	Luiz Carlos Moreira Junior
116	Luiz Felipe Marques Loiola
117	Luiz Gustavo de Oliveira Saraiva
118	Luluana Teixeira Sabino Algaranas
119	Marcello Henrique Dias dos Santos
120	Marcelo do Santos de Carvalho
121	Marciana Nasc Da Costa
122	Marco Martins de Oliveira
123	Marcos Antonio Santos Prestes
124	Maria Beatriz Megias Gomes
125	Maria Heloisa Firmino Almeida
126	Mariana da Silva Ortiz de Paula
127	Marinete Eduardo Costa
128	Mariom de Oliveira Lima Lotti
129	Marlon Lucas Santana Siqueira
130	Matheus de Oliveira Matias
131	Mayara Ester Alves Couto
132	Michelly Rodrigues da Silva
133	Milene Ferreira Tedeschi
134	Miriam Rafaelle Kifuri Rosa Medeiros
135	Mirian Barbosa Mendes Cardoso

136	Muryelle Bordignon Amaro
137	Natielle Pereira da Costa
138	Nicolau Siqueira de Araujo Neto
139	Ozani da Costa dos Santos
140	Patrícia Barbosa Ferreira
141	Paulo Henrique de Oliveira Felipe
142	Pedro Henrique Santos da Rocha
143	Raquel dos Santos Garcia
144	Rayane Tallyta Tertuliano Silva
145	Renan Silva Da Cruz
146	Robson Ferreira Costa
147	Rosangela Bueno da Cruz
148	Roseli Calixto da Silva Mascarenhas
149	Roseli da Silva Rodrigues Gonçalves
150	Roseni Ferreira dos Santos
151	Rosicleide Santos Herculano
152	Rossy Pedrosa Da Silva Araújo De Sousa
153	Samuel dos Santos Novaes
154	Sandra Cristina do Nascimento Roque
155	Silvana dos Santos Pedroso
156	Silvia Luana de Souza
157	Solange Terezinha Zanchin
158	Sueli de Sá Oliveira
159	Tamara Lúcia Garcia Pereira Amorim
160	Tauane Maiara Silva Gomes
161	Teresa de Lourdes Martins Ayres
162	Thairne da Silva Martins
163	Thairine Gisele Frazão de Almeida Araújo
164	Thalysom Valdeni Silveira Souza
165	Tieme Ezita Miranda Da Silva
166	Valcivan Borba Goltz
167	Valdirene Nunes da Silva
168	Vanderlucia da Silva de Oliveira
169	Vanessa da Silva Gonçalves
170	Vanusa da Silva Gonçalves
171	Viviane Bonfim de Sousa
172	Viviane da Cunha Tação
173	Wagner Branco de Souza
174	Welida Garcia Rosa
175	Wesller Fabiano Santos do Nascimento
176	Weverson Rodrigues Ribeiro

SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LÍQUIDADAS													
	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	16.132.523,28	14.938.163,73	14.303.004,72	27.512.458,38	16.147.557,54	14.020.556,29	14.688.357,28	17.001.416,51	16.117.662,70	31.310.352,94	19.957.985,32	18.929.570,11	221.059.608,80	2.977.218,18
Pessoal Ativo	14.257.461,70	12.847.711,98	12.817.737,86	24.348.879,06	15.280.659,38	12.909.494,99	12.129.274,63	15.291.219,02	13.952.343,89	28.412.814,35	17.932.854,17	16.152.622,86	196.333.073,89	52.165,15
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	11.115.292,19	10.907.535,53	10.877.332,18	20.637.658,00	13.312.673,17	10.917.393,38	11.439.511,53	11.852.844,58	11.816.385,46	23.667.615,31	14.937.592,63	15.123.082,86	166.604.916,82	20.453,49
Obrigações Patronais	3.142.169,51	1.940.176,45	1.940.405,68	3.711.221,06	1.967.986,21	1.992.101,61	689.763,10	3.438.374,44	2.135.958,43	4.745.199,04	2.995.261,54	1.029.540,00	29.728.157,07	31.711,66
Pessoal Inativo e Pensionistas	737.275,27	753.068,04	744.248,95	1.082.303,43	679.439,86	677.378,01	713.400,04	708.977,49	720.172,14	1.491.069,84	891.016,48	926.437,29	10.124.786,84	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	609.576,95	629.753,50	624.899,14	902.241,51	679.439,86	677.378,01	713.400,04	708.977,49	720.172,14	1.491.069,84	891.016,48	926.437,29	9.574.362,25	0,00
Pensões	127.698,32	123.314,54	119.349,81	180.061,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.424,59	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.137.786,31	1.337.383,71	741.017,91	2.081.275,89	187.458,30	433.683,29	1.845.682,61	1.001.220,00	1.445.146,67	1.406.468,75	1.134.114,67	1.850.509,96	14.601.748,07	2.925.053,03
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	1.228.185,59	1.097.096,34	895.841,82	2.190.633,97	874.624,92	1.118.396,36	1.086.425,82	1.162.062,68	1.118.512,54	1.922.886,46	1.127.175,54	3.171.238,41	16.993.080,45	20.453,49
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	490.910,32	344.028,30	151.592,87	1.108.330,54	59.968,10	302.623,77	235.496,21	305.252,19	262.320,50	278.580,06	85.384,40	763.870,35	4.388.357,61	20.453,49
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	737.275,27	753.068,04	744.248,95	1.082.303,43	814.656,82	815.772,59	850.929,61	856.810,49	856.192,04	1.644.306,40	1.041.791,14	1.083.864,06	11.281.218,84	0,00
IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio n. 056/2002/ TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio n. 177/2003/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio n. 09/2013/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.323.504,00	1.323.504,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	14.904.337,69	13.841.067,39	13.407.162,90	25.321.824,41	15.272.932,62	12.902.159,93	13.601.931,46	15.839.353,83	14.999.150,16	29.387.466,48	18.830.809,78	15.758.331,70	204.066.528,35	2.956.764,69



MUNICÍPIO DE VILHENA
 PODER EXECUTIVO
 ESTADO DE RONDÔNIA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

<u>APURACÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</u>	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	445.992.378,26	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.800.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	444.192.378,26	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	207.023.293,04	46,61
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	239.863.884,26	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	227.870.690,05	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	215.877.495,83	48,60

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 28/set/2022 as 10h e 12m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.



MUNICÍPIO DE VILHENA
 PODER EXECUTIVO
 ESTADO DE RONDÔNIA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

<u>DESPESA COM PESSOAL</u>	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	221.059.608,80	2.977.218,18
Pessoal Ativo	196.333.073,89	52.165,15
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	166.604.916,82	20.453,49
Obrigações Patronais	29.728.157,07	31.711,66
Pessoal Inativo e Pensionistas	10.124.786,84	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	9.574.362,25	0,00
Pensões	550.424,59	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	14.601.748,07	2.925.053,03
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	16.993.080,45	20.453,49
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	4.388.357,61	20.453,49
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	11.281.218,84	0,00
IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio n. 056/2002/ TCE-RO)	0,00	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio n. 177/2003/TCE-RO)	0,00	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio n. 09/2013/TCE-RO)	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	1.323.504,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	204.066.528,35	2.956.764,69
<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</u>	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	445.992.378,26	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.800.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	444.192.378,26	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	207.023.293,04	46,61
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	239.863.884,26	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	227.870.690,05	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	215.877.495,83	48,60

FOF TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/set/2022 as 09h e 47m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

RONILDO PEREIRA MACEDO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

LORENA HORBACH
CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA
CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.022

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “b”)

RS 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	151.647.832,71	151.696.987,26	150.674.680,04
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	147.902.588,64	147.951.743,19	149.929.435,97
Empréstimos	122.225.789,86	123.018.887,36	125.739.947,08
Interna	122.225.789,86	123.018.887,36	125.739.947,08
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	25.676.798,78	24.932.855,83	24.189.488,89
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	25.676.798,78	24.932.855,83	24.173.156,33
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	16.332,56
Demais Dívidas Contratuals	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	3.745.244,07	3.745.244,07	745.244,07
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	167.004.093,68	206.370.790,59	221.522.601,83
Disponibilidade de Caixa	166.919.797,76	206.308.565,75	221.438.248,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	170.597.815,36	210.150.552,58	224.919.636,10
(-) Restos a Pagar Processados	2.786.890,96	2.263.183,75	911.423,66
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	891.126,64	1.578.803,08	2.569.964,14
Demais Haveres Financeiros	84.295,92	62.224,84	84.353,53
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-15.356.260,97	-54.673.803,33	-70.847.921,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	386.013.154,64	412.661.744,67	445.992.378,26
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.500.000,00	2.500.000,00	1.800.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V))	383.513.154,64	410.161.744,67	444.192.378,26
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	39,54	36,98	33,92
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-4,00	-13,33	-15,95
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	460.215.785,57	492.194.093,60	533.030.853,91
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	414.194.207,01	442.974.684,24	479.727.768,52

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	194.795.131,23	194.795.131,23	194.795.131,23
RP NÃO PROCESSADOS	142.009.079,02	105.357.960,45	86.383.942,83
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 21/set/2022 as 10h e 03m.



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.022

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “b”)

RS 1,00

RONILDO PEREIRA MACEDO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

LORENA HORBACH
CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA
CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA
 PODER EXECUTIVO
 ESTADO DE RONDÔNIA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO / 2.022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	386.013.154,64	412.661.744,67	445.992.378,26	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	2.500.000,00	2.500.000,00	1.800.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	383.513.154,64	410.161.744,67	444.192.378,26	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	84.372.894,02	90.235.583,83	97.722.323,22	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	75.935.604,62	81.212.025,44	87.950.090,90	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 21/set/2022 as 10h e 13m.

 RONILDO PEREIRA MACEDO
 PREFEITO EM EXERCÍCIO

 LORENA HORBACH
 CONTADORA

 ROBERTO SCALERCIO PIRES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

 ERICA PARDO DALA RIVA
 CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA
 PODER EXECUTIVO
 ESTADO DE RONDÔNIA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2.022/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	3.125.643,66	4.313.814,62
Interna	3.125.643,66	4.313.814,62
Empréstimos	3.125.643,66	4.313.814,62
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	3.125.643,66	4.313.814,62
<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	445.992.378,26	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.800.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	444.192.378,26	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	4.313.814,62	0,97
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	71.070.780,52	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	63.963.702,47	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	31.093.466,48	7,00
<u>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 21/set/2022 as 10h e 15m.

¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

Continuação

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1,00

RONILDO PEREIRA MACEDO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

LORENA HORBACH
CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA
CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2.022

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

RS 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) ¹	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g-h)	
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	104.219.074,46	76.263,37	1.048.368,56	4.320.367,32	1.712.234,93	0,00	97.061.840,28	30.132.479,10	239,82	66.929.361,18
Recursos Ordinários	104.219.074,46	76.263,37	1.048.368,56	4.320.367,32	1.712.234,93	0,00	97.061.840,28	30.132.479,10	239,82	66.929.361,18
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	120.983.693,41	835.160,29	1.815.690,65	82.807.784,95	1.283.625,67	0,00	34.241.431,85	60.708.076,13	0,00	-26.466.644,28
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	8.801.023,58	89.111,64	48.968,92	2.281.877,28	0,00	0,00	6.381.065,74	7.737.951,60	0,00	-1.356.885,86
Transferências do FUNDEB	6.776.413,74	111.525,69	1.204,39	5.565.969,71	0,00	0,00	1.097.713,95	570.574,42	0,00	527.139,53
Outros Recursos Vinculados à Educação	11.477.580,96	21.772,40	0,00	0,00	0,00	0,00	11.455.808,56	4.674.047,32	0,00	6.781.761,24
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	43.935.698,64	11.282,20	1.425.174,43	1.044.829,63	849.049,21	0,00	40.605.363,17	14.559.733,38	0,00	26.045.629,79
Outros Recursos Vinculados à Saúde	25.993.784,79	0,00	153.267,25	243.124,23	0,00	0,00	25.597.393,31	1.097.425,20	0,00	24.499.968,11
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.045.977,81	0,00	158.180,15	20.117,78	0,00	0,00	867.679,88	1.742.060,53	0,00	-874.380,65
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	217.593,27	0,00	4.218,47	464,72	212.998,23	0,00	-88,15	236.940,41	0,00	-237.028,56
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	60.480,89	0,00	2.673,17	464,72	212.898,23	0,00	-155.555,23	236.940,41	0,00	-392.495,64
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	3.433.585,21	0,00	0,00	17.870.174,22	0,00	0,00	-14.436.589,01	20.000.000,00	0,00	-34.436.589,01
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	743.280,00	0,00	0,00	-743.280,00	0,00	0,00	-743.280,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	19.241.554,52	601.468,36	22.003,87	55.037.482,66	8.680,00	0,00	-36.428.080,37	9.852.402,86	0,00	-46.280.483,23
TOTAL (III) = (I + II)	225.202.767,87	911.423,66	2.864.059,21	87.128.152,27	2.995.860,60	0,00	131.303.272,13	90.840.555,23	239,82	40.462.716,90

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 21/set/2022 as 10h e 18m.

NOTA:

- Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
- Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2.022

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

RONILDO PEREIRA MACEDO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

LORENA HORBACH
CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA
CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA
 PODER EXECUTIVO
 ESTADO DE RONDÔNIA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.022

LRF, Art. 48 - Anexo VI

R\$ 1,00

<u>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</u>	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	445.992.378,26	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	444.192.378,26	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	444.192.378,26	
<u>DESPESAS COM PESSOAL</u>	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	207.023.293,04	46,61
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	239.863.884,26	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	227.870.690,05	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	215.877.495,83	48,60
<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-70.847.921,79	-15,95
Limite definido por Resolução do Senado Federal	533.030.853,91	120,00
<u>GARANTIAS DE VALORES</u>	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	97.722.323,22	22,00
<u>OPERACÕES DE CRÉDITO</u>	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	4.313.814,62	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	71.070.780,52	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	31.093.466,48	7,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 21/set/2022 as 10h e 27m.

RONILDO PEREIRA MACEDO
 PREFEITO EM EXERCÍCIO

LORENA HORBACH
 CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA
 CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1.00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	347.130.545,67	400.975.685,02	86.745.313,16	21,63	347.143.235,70	86,57	53.832.449,32
RECEITAS CORRENTES	346.888.627,67	367.934.535,95	84.073.477,63	22,85	331.201.504,93	90,02	36.733.031,02
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	76.116.533,85	76.116.533,85	18.607.007,39	24,45	67.893.677,24	89,20	8.222.856,61
Impostos	68.851.559,00	68.851.559,00	17.298.247,69	25,12	61.962.241,13	89,99	6.889.317,87
Taxas	6.037.372,85	6.037.372,85	1.185.243,36	19,63	5.470.019,80	90,60	567.353,05
Contribuição de Melhoria	1.227.602,00	1.227.602,00	123.516,34	10,06	461.416,31	37,59	766.185,69
CONTRIBUIÇÕES	20.341.660,00	20.341.660,00	5.127.417,94	25,21	15.807.768,62	77,71	4.533.891,38
Contribuições Sociais	10.334.000,00	10.334.000,00	3.516.485,84	34,03	7.771.806,29	75,21	2.562.193,71
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.007.660,00	10.007.660,00	1.610.932,10	16,10	8.035.962,33	80,30	1.971.697,67
RECEITA PATRIMONIAL	17.850.518,00	17.874.854,32	8.096.230,85	45,29	28.623.581,81	160,13	-10.748.727,49
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	17.850.518,00	17.874.854,32	8.096.230,85	45,29	28.623.581,81	160,13	-10.748.727,49
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	22.519.350,00	24.127.013,68	4.607.326,04	19,10	17.362.044,27	71,96	6.764.969,41
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	22.519.350,00	24.127.013,68	4.607.326,04	19,10	17.362.044,27	71,96	6.764.969,41
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	208.770.222,82	228.184.131,10	46.727.079,20	20,48	200.001.853,19	87,65	28.182.277,91
Transferências da União e de suas Entidades	77.257.789,90	87.887.724,60	18.625.034,73	21,19	75.268.524,00	85,64	12.619.200,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	69.294.763,92	77.859.024,65	15.563.201,11	19,99	73.540.319,82	94,45	4.318.704,83
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	62.217.669,00	62.437.381,85	12.538.843,36	20,08	51.193.009,37	81,99	11.244.372,48
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.290.343,00	1.290.343,00	908.416,21	70,40	1.512.579,80	117,22	-222.236,80
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	453.328,00	453.328,00	211.504,01	46,66	583.983,75	128,82	-130.655,75
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	694.012,00	694.012,00	357.591,77	51,53	373.184,43	53,77	320.827,57
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	143.003,00	143.003,00	339.320,43	237,28	555.411,62	388,39	-412.408,62
RECEITAS DE CAPITAL	241.918,00	33.041.149,07	2.671.835,53	8,09	15.941.730,77	48,25	17.099.418,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	20.000.000,00	1.438.270,13	7,19	4.313.814,62	21,57	15.686.185,38
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	20.000.000,00	1.438.270,13	7,19	4.313.814,62	21,57	15.686.185,38
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	241.918,00	241.918,00	108.248,12	44,75	121.411,82	50,19	120.506,18
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	241.918,00	241.918,00	108.248,12	44,75	121.411,82	50,19	120.506,18
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	12.799.231,07	1.125.317,28	8,79	11.506.504,33	89,90	1.292.726,74
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	6.922.602,00	1.137.004,66	16,42	4.993.909,18	72,14	1.928.692,82
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	5.876.629,07	-11.687,38	-0,20	6.512.595,15	110,82	-635.966,08
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.202.000,00	18.202.000,00	6.642.847,37	36,50	14.324.646,71	78,70	3.877.353,29	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	365.332.545,67	419.177.685,02	93.388.160,53	22,28	361.467.882,41	86,23	57.709.802,61	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	365.332.545,67	419.177.685,02	93.388.160,53	22,28	361.467.882,41	86,23	57.709.802,61	
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	365.332.545,67	419.177.685,02	93.388.160,53	22,28	361.467.882,41	86,23	57.709.802,61	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	84.006.660,25	-	-	14.681.067,73	-	-	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	84.006.660,25	-	-	14.681.067,73	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	347.352.975,92	504.128.993,97	69.159.504,05	311.588.708,43	192.540.285,54	64.131.846,81	221.100.533,34	283.028.460,63	218.840.939,07
DESPESAS CORRENTES	290.920.371,62	373.754.725,01	57.869.436,17	264.714.728,84	109.039.996,17	61.895.390,23	214.914.313,31	158.840.411,70	213.135.595,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	156.143.241,92	177.771.659,87	33.922.100,07	129.023.240,78	48.748.419,09	33.902.997,23	128.853.227,57	48.918.432,30	128.456.170,82
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.705.000,00	4.705.000,00	0,00	3.500.000,00	1.205.000,00	541.588,11	1.966.154,82	2.738.845,18	1.966.154,82
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	130.072.129,70	191.278.065,14	23.947.336,10	132.191.488,06	59.086.577,08	27.450.804,89	84.094.930,92	107.183.134,22	82.713.269,43
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	130.072.129,70	191.278.065,14	23.947.336,10	132.191.488,06	59.086.577,08	27.450.804,89	84.094.930,92	107.183.134,22	82.713.269,43
DESPESAS DE CAPITAL	21.539.016,30	97.649.283,45	11.290.067,88	46.873.979,59	50.775.303,86	2.236.456,58	6.186.220,03	91.463.063,42	5.705.344,00
INVESTIMENTOS	16.024.016,30	92.134.283,45	11.290.067,88	43.458.979,59	48.675.303,86	1.650.764,92	3.882.920,18	88.251.363,27	3.402.044,15
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.515.000,00	5.515.000,00	0,00	3.415.000,00	2.100.000,00	585.691,66	2.303.299,85	3.211.700,15	2.303.299,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	34.893.588,00	32.724.985,51	0,00	0,00	32.724.985,51	0,00	0,00	32.724.985,51	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	17.979.569,75	21.719.847,23	2.957.736,49	15.041.382,18	6.678.465,05	2.977.588,86	14.925.942,45	6.793.904,78	14.324.150,68
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	365.332.545,67	525.848.841,20	72.117.240,54	326.630.090,61	199.218.750,59	67.109.435,67	236.026.475,79	289.822.365,41	233.165.089,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	365.332.545,67	525.848.841,20	72.117.240,54	326.630.090,61	199.218.750,59	67.109.435,67	236.026.475,79	289.822.365,41	233.165.089,75
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	34.837.791,80	-	-	125.441.406,62	-	128.302.792,66
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	365.332.545,67	525.848.841,20	72.117.240,54	361.467.882,41	-	67.109.435,67	361.467.882,41	-	361.467.882,41
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 21/set/2022 as 11h e 51m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.202.000,00	18.202.000,00	6.642.847,37	36,50	14.324.646,71	78,70	3.877.353,29
RECEITAS CORRENTES	18.202.000,00	18.202.000,00	6.642.847,37	36,50	14.324.646,71	78,70	3.877.353,29
CONTRIBUIÇÕES	18.202.000,00	18.202.000,00	6.642.847,37	36,50	14.324.646,71	78,70	3.877.353,29
Contribuições Sociais	18.202.000,00	18.202.000,00	6.642.847,37	36,50	14.324.646,71	78,70	3.877.353,29



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	17.979.569,75	21.719.847,23	2.957.736,49	15.041.382,18	6.678.465,05	2.977.588,86	14.925.942,45	6.793.904,78	14.324.150,68
DESPESAS CORRENTES	17.979.569,75	21.719.847,23	2.957.736,49	15.041.382,18	6.678.465,05	2.977.588,86	14.925.942,45	6.793.904,78	14.324.150,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.979.569,75	21.659.997,23	2.957.736,49	15.041.382,18	6.618.615,05	2.977.588,86	14.925.942,45	6.734.054,78	14.324.150,68
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	59.850,00	0,00	0,00	59.850,00	0,00	0,00	59.850,00	0,00

RONILDO PEREIRA MACEDO
 PREFEITO EM EXERCÍCIO

LORENA HORBACH
 CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA
 CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1.00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA LEGISLATIVA	347.352.975,92	504.128.993,97	69.159.504,05	311.588.708,43	95,39	192.540.285,54	64.131.846,81	221.100.533,34	93,68	283.028.460,63
Ação Legislativa	10.877.549,00	12.609.576,07	892.292,94	5.381.756,08	1,65	7.227.819,99	981.026,79	4.897.768,71	2,08	7.711.807,36
ADMINISTRAÇÃO	56.203.025,00	58.778.044,99	8.055.844,15	41.185.661,92	12,61	17.592.383,07	8.986.025,79	35.736.298,17	15,14	23.041.746,82
Ação Judiciária	3.250.000,00	3.250.000,00	55.823,82	3.125.788,41	0,96	124.211,59	549.942,61	1.852.939,20	0,79	1.397.060,80
Planejamento e Orçamento	594.000,00	1.204.000,00	159.727,92	544.581,38	0,17	659.418,62	46.157,04	272.857,76	0,12	931.142,24
Administração Geral	45.790.515,00	47.225.534,99	7.690.528,76	31.687.616,64	9,70	15.537.918,35	7.321.695,51	29.539.665,10	12,52	17.685.869,89
Administração Financeira	6.378.510,00	6.838.510,00	140.513,65	5.635.965,22	1,73	1.202.544,78	1.059.533,63	3.892.565,84	1,65	2.945.944,16
Normatização e Fiscalização	150.000,00	170.000,00	0,00	147.181,87	0,05	22.818,13	8.697,00	147.181,87	0,06	122.818,13
Formação de Recursos Humanos	40.000,00	90.000,00	9.250,00	44.528,40	0,01	45.471,60	0,00	31.088,40	0,01	58.911,60
DEFESA NACIONAL	57.500,00	87.500,00	10.070,55	81.466,31	0,02	6.033,69	14.621,36	37.812,12	0,02	49.687,88
Defesa Terrestre	57.500,00	87.500,00	10.070,55	81.466,31	0,02	6.033,69	14.621,36	37.812,12	0,02	49.687,88
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.491.334,32	12.937.590,03	1.610.902,37	7.298.510,06	2,23	5.639.079,97	1.670.893,68	5.334.982,58	2,26	7.602.607,45
Administração Geral	6.281.014,00	6.470.014,00	1.008.659,18	3.934.096,35	1,20	2.535.917,65	949.582,81	3.636.919,09	1,54	2.833.094,91
Assistência ao Portador de Deficiência	94.430,00	69.430,00	4.568,25	24.218,25	0,01	45.211,75	76,06	1.267,51	0,00	68.162,49
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.258.947,70	1.706.791,25	167.429,51	1.013.933,84	0,31	692.857,41	308.373,24	647.437,12	0,27	1.059.354,13
Assistência Comunitária	2.856.942,62	4.691.354,78	430.245,43	2.326.261,62	0,71	2.365.093,16	412.861,57	1.049.358,86	0,44	3.641.995,92
PREVIDÊNCIA SOCIAL	12.402.000,00	14.472.000,00	2.596.680,65	9.586.261,84	2,93	4.885.738,16	2.569.766,81	9.349.321,43	3,96	5.122.678,57
Administração Geral	2.102.000,00	2.262.000,00	471.025,45	1.621.938,69	0,50	640.061,31	444.111,61	1.384.998,28	0,59	877.001,72
Previdência do Regime Estatutário	10.300.000,00	12.210.000,00	2.125.655,20	7.964.323,15	2,44	4.245.676,85	2.125.655,20	7.964.323,15	3,37	4.245.676,85
SAÚDE	76.001.153,27	142.109.366,72	20.465.205,73	80.641.569,42	24,69	61.467.797,30	20.421.380,32	63.346.031,77	26,84	78.763.334,95
Ação Judiciária	1.000.000,00	1.000.000,00	158.522,42	698.014,83	0,21	301.985,17	150.647,26	678.676,62	0,29	321.323,38
Administração Geral	6.010.131,56	22.869.661,07	2.608.891,84	11.396.096,67	3,49	11.473.564,40	2.545.456,44	10.272.915,06	4,35	12.596.746,01
Atenção Básica	18.492.931,35	27.049.050,42	3.685.763,07	13.192.596,96	4,04	13.856.453,46	3.754.677,27	11.438.577,94	4,85	15.610.472,48
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	46.583.673,24	84.643.185,49	12.976.254,13	52.429.368,43	16,05	32.213.817,06	12.988.388,28	38.289.149,06	16,22	46.354.036,43
Suporte Profilático e Terapêutico	790.000,00	1.638.235,84	0,00	92.714,00	0,03	1.545.521,84	800,00	85.813,68	0,04	1.552.422,16
Vigilância Sanitária	1.091.550,69	1.588.050,69	374.279,55	1.150.152,02	0,35	437.898,67	504.250,57	1.118.043,58	0,47	470.007,11
Vigilância Epidemiológica	2.032.866,43	3.321.183,21	661.944,72	1.682.626,51	0,52	1.638.556,70	477.160,50	1.462.855,83	0,62	1.858.327,38
EDUCAÇÃO	88.106.269,16	106.417.246,22	21.351.195,05	83.662.078,87	25,61	22.755.167,35	18.728.440,43	69.018.545,42	29,24	37.398.700,80
Administração Geral	5.440.963,00	6.086.831,00	1.433.378,28	4.505.001,13	1,38	1.581.829,87	1.472.160,53	3.895.708,51	1,65	2.191.122,49
Ensino Fundamental	59.826.851,16	73.419.021,79	14.580.040,61	59.187.116,43	18,12	14.231.905,36	12.785.530,67	47.065.822,03	19,94	26.353.199,76
Educação Infantil	22.658.455,00	26.731.393,43	5.157.780,69	19.789.965,84	6,06	6.941.427,59	4.410.802,00	17.997.067,65	7,63	8.734.325,78
Educação Especial	180.000,00	180.000,00	179.995,47	179.995,47	0,06	4,53	59.947,23	59.947,23	0,03	120.052,77
CULTURA	1.299.000,00	1.406.211,55	87.248,64	678.936,04	0,21	727.275,51	113.785,60	653.020,28	0,28	753.191,34
Administração Geral	960.000,00	1.036.500,00	81.248,64	413.858,89	0,13	622.641,11	98.785,60	387.943,06	0,16	648.556,94
Formação de Recursos Humanos	6.000,00	6.000,00	0,00	2.865,60	0,00	3.134,40	0,00	2.865,60	0,00	3.134,40
Difusão Cultural	333.000,00	363.711,55	6.000,00	262.211,55	0,08	101.500,00	15.000,00	262.211,55	0,11	101.500,00
URBANISMO	16.878.531,05	70.509.244,39	8.568.366,89	48.450.804,44	14,83	22.058.439,95	3.895.683,28	9.739.854,65	4,13	60.769.389,74
Infra-Estrutura Urbana	8.970.871,05	59.618.489,61	5.404.236,19	37.916.459,74	11,61	21.702.029,87	1.883.787,02	3.629.852,77	1,54	55.988.636,84
Serviços Urbanos	7.907.660,00	10.890.754,78	3.164.130,70	10.534.344,70	3,23	356.410,08	2.011.896,26	6.110.001,88	2,59	4.780.752,90
HABITAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Habituação Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SANEAMENTO	21.672.000,00	23.562.149,00	2.538.907,24	18.085.734,96	5,54	5.476.414,04	3.906.019,84	13.863.342,74	5,87	9.698.806,26
Ação Judiciária	50.000,00	50.000,00	1.238,84	16.282,84	0,00	33.717,16	3.662,84	11.434,84	0,00	38.565,16
Administração Geral	7.130.896,61	7.760.041,47	1.252.991,00	5.838.520,88	1,79	1.921.520,59	1.404.766,02	5.036.392,45	2,13	2.723.649,05
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	20.000,00	7.590,00	17.090,00	0,01	2.910,00	0,00	9.500,00	0,00	10.500,00
Saneamento Básico Urbano	14.881.103,39	15.732.107,53	1.277.087,40	12.213.841,24	3,74	3.518.266,29	2.497.590,98	8.806.015,48	3,73	6.926.092,05
GESTÃO AMBIENTAL	1.497.377,00	2.710.291,55	258.991,60	942.392,62	0,29	1.767.898,93	264.270,21	908.735,03	0,39	1.801.556,52
Administração Geral	1.397.377,00	1.674.492,30	258.991,60	942.392,62	0,29	732.099,68	264.270,21	908.735,03	0,39	765.757,27
Preservação e Conservação Ambiental	100.000,00	1.035.799,25	0,00	0,00	0,00	1.035.799,25	0,00	0,00	0,00	1.035.799,25
AGRICULTURA	5.616.071,00	7.436.275,55	1.883.554,91	5.819.278,57	1,78	1.616.996,98	915.832,68	2.989.903,65	1,27	4.446.371,90
Administração Geral	3.658.620,00	3.864.020,00	597.980,52	2.468.930,46	0,76	1.395.089,54	583.851,70	2.399.260,70	1,02	1.464.759,30
Promoção da Produção Agropecuária	1.957.451,00	3.572.255,55	1.285.574,39	3.350.348,11	1,03	221.907,44	331.980,98	590.642,95	0,25	2.981.612,60
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	227.255,32	0,00	91.368,59	0,03	135.886,73	0,00	0,00	0,00	227.255,32
Promoção Comercial	0,00	227.255,32	0,00	91.368,59	0,03	135.886,73	0,00	0,00	0,00	227.255,32
TRANSPORTE	452.000,00	2.290.000,00	26.589,72	753.741,82	0,23	1.536.258,18	58.326,60	170.251,72	0,07	2.119.748,28
Administração Geral	208.000,00	1.128.000,00	10.454,78	647.652,93	0,20	480.347,07	23.673,08	84.081,58	0,04	1.043.918,42
Normatização e Fiscalização	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Serviços Urbanos	164.000,00	1.082.000,00	16.134,94	106.088,89	0,03	975.911,11	34.653,52	86.170,14	0,04	995.829,86
DESPORTO E LAZER	684.578,12	5.630.257,07	813.653,61	2.014.146,89	0,62	3.616.110,18	478.493,65	785.210,47	0,33	4.845.046,60
Administração Geral	235.000,00	1.423.421,74	23.487,00	657.960,58	0,20	765.461,16	329.843,09	457.467,91	0,19	965.953,83
Desporto Comunitário	449.578,12	4.206.835,33	790.166,61	1.356.186,31	0,42	2.850.649,02	148.650,56	327.742,56	0,14	3.879.092,77
ENCARGOS ESPECIAIS	10.220.000,00	10.220.000,00	0,00	6.915.000,00	2,12	3.305.000,00	1.127.279,77	4.269.454,67	1,81	5.950.545,33
Serviço da Dívida Interna	10.220.000,00	10.220.000,00	0,00	6.915.000,00	2,12	3.305.000,00	1.127.279,77	4.269.454,67	1,81	5.950.545,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	34.893.588,00	32.724.985,51	0,00	0,00	0,00	32.724.985,51	0,00	0,00	0,00	32.724.985,51
Reserva de contingência para o RPPS	33.105.000,00	31.195.000,00	0,00	0,00	0,00	31.195.000,00	0,00	0,00	0,00	31.195.000,00
Reserva de Contingência geral	1.788.588,00	1.529.985,51	0,00	0,00	0,00	1.529.985,51	0,00	0,00	0,00	1.529.985,51
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA LEGISLATIVA	17.979.569,75	21.719.847,23	2.957.736,49	15.041.382,18	4,61	6.678.465,05	2.977.588,86	14.925.942,45	6,32	6.793.904,78
Ação Legislativa	502.000,00	580.700,00	37.111,30	195.322,57	0,06	385.377,43	37.111,30	195.322,57	0,08	385.377,43
ADMINISTRAÇÃO	3.382.600,00	3.382.600,00</								



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Continuação

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											R\$ 1.00
Atenção Básica	1.063.193,04	1.563.193,04	198.932,19	644.626,83	0,20	918.566,21	198.932,19	644.626,83	0,27	918.566,21	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.304.874,83	3.172.851,58	724.861,72	2.341.083,45	0,72	831.768,13	724.861,72	2.341.083,45	0,99	831.768,13	
Vigilância Sanitária	159.934,45	223.934,45	62.439,73	158.140,02	0,05	65.794,43	62.439,73	158.140,02	0,07	65.794,43	
Vigilância Epidemiológica	147.234,49	298.934,49	51.146,10	168.872,26	0,05	130.062,23	51.146,10	168.872,26	0,07	130.062,23	
EDUCAÇÃO	9.079.519,00	10.807.569,73	1.245.950,95	8.268.778,42	2,53	2.538.791,31	1.247.340,60	8.197.425,18	3,47	2.610.144,55	
Administração Geral	450.000,00	450.000,00	82.129,10	394.401,66	0,12	55.598,34	82.129,10	387.936,88	0,16	62.063,12	
Ensino Fundamental	5.785.832,00	6.742.147,34	772.725,84	5.173.782,03	1,58	1.568.365,31	773.799,19	5.137.904,94	2,18	1.604.242,40	
Educação Infantil	2.843.687,00	3.615.422,39	391.096,01	2.700.594,73	0,83	914.827,66	391.412,31	2.671.583,36	1,13	943.839,03	
CULTURA	10.000,00	10.000,00	1.088,08	5.523,56	0,00	4.476,44	1.088,08	5.523,56	0,00	4.476,44	
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	1.088,08	5.523,56	0,00	4.476,44	1.088,08	5.523,56	0,00	4.476,44	
SANEAMENTO	400.000,00	510.000,00	102.099,48	326.738,43	0,10	183.261,57	102.099,48	326.738,43	0,14	183.261,57	
Administração Geral	400.000,00	510.000,00	102.099,48	326.738,43	0,10	183.261,57	102.099,48	326.738,43	0,14	183.261,57	
GESTÃO AMBIENTAL	91.000,00	121.000,00	13.275,39	66.410,13	0,02	54.589,87	13.275,39	66.410,13	0,03	54.589,87	
Administração Geral	91.000,00	121.000,00	13.275,39	66.410,13	0,02	54.589,87	13.275,39	66.410,13	0,03	54.589,87	
AGRICULTURA	111.800,00	181.800,00	18.633,24	104.560,92	0,03	77.239,08	18.633,24	104.560,92	0,04	77.239,08	
Administração Geral	111.800,00	181.800,00	18.633,24	104.560,92	0,03	77.239,08	18.633,24	104.560,92	0,04	77.239,08	
DESPORTO E LAZER	0,00	59.850,00	0,00	0,00	0,00	59.850,00	0,00	0,00	0,00	59.850,00	
Desporto Comunitário	0,00	59.850,00	0,00	0,00	0,00	59.850,00	0,00	0,00	0,00	59.850,00	
TOTAL	365.332.545,67	525.848.841,20	72.117.240,54	326.630.090,61	100,00	199.218.750,59	67.109.435,67	236.026.475,79	100,00	289.822.365,41	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 21/set/2022 as 11h e 53m.

RONILDO PEREIRA MACEDO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

LORENA HORBACH
CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA
CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.021 A 8/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022		
RECEITAS CORRENTES (I)	38.559.888,55	33.993.318,73	36.690.741,24	45.070.475,25	36.647.300,94	42.354.588,59	46.429.086,32	48.631.758,28	42.177.460,06	47.251.912,71	48.248.172,05	41.153.375,98	507.208.078,70	392.017.754,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.528.087,21	5.927.438,22	5.851.755,57	7.291.142,55	5.287.545,83	6.368.523,10	8.230.412,00	15.105.887,46	6.849.482,37	7.444.819,09	10.111.636,45	8.495.370,94	96.492.100,79	76.116.533,85
IPTU	1.251.519,23	949.456,86	744.654,07	750.753,30	638.359,27	1.663.464,33	2.865.476,35	9.182.884,26	1.359.411,29	1.507.715,00	1.058.259,28	1.006.455,25	22.978.408,49	20.083.222,00
ISS	5.987.195,73	2.926.629,00	2.886.993,68	2.972.641,65	2.777.701,95	2.654.008,10	2.873.014,10	3.173.883,38	3.155.998,79	3.447.262,32	3.430.281,52	3.320.150,10	39.605.760,32	29.983.117,00
ITBI	722.758,89	557.882,01	693.413,69	860.152,14	411.015,66	647.397,97	686.377,61	839.124,18	782.129,67	892.786,45	1.209.126,94	1.218.597,93	9.620.763,14	7.533.910,00
IRRF	820.674,81	826.386,13	855.322,91	1.853.496,87	708.438,85	801.778,98	939.475,75	818.688,90	921.816,55	915.783,73	3.723.633,87	2.231.742,80	15.417.240,15	11.251.310,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	745.938,55	667.084,22	671.371,22	854.098,59	752.030,10	601.873,72	866.068,19	1.091.306,74	630.126,07	681.271,59	590.334,84	718.424,86	8.869.928,69	7.264.974,85
Contribuições	1.355.941,63	1.568.137,41	1.567.077,60	3.235.772,05	837.465,75	1.778.951,14	1.832.704,06	3.036.109,13	1.316.642,80	1.878.477,80	3.100.819,29	2.026.598,65	23.534.697,31	20.341.660,00
Receita Patrimonial	1.785.413,87	1.587.538,12	4.240.373,81	2.695.858,75	1.245.745,47	2.805.725,22	7.141.345,03	3.448.798,34	3.554.963,93	2.330.772,97	4.393.295,31	3.702.935,54	38.932.766,36	17.874.854,32
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.785.413,87	1.587.538,12	4.240.373,81	2.695.858,75	1.245.745,47	2.805.725,22	7.141.345,03	3.448.798,34	3.554.963,93	2.330.772,97	4.393.295,31	3.702.935,54	38.932.766,36	17.874.854,32
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.931.832,10	2.002.778,46	1.973.627,75	2.229.428,76	2.053.137,89	1.977.599,36	2.332.857,54	1.999.173,90	2.189.560,36	2.202.389,18	2.306.695,00	2.300.631,04	25.499.711,34	24.127.013,68
Transferências Correntes	20.859.599,12	22.760.951,91	22.982.307,69	28.723.455,29	27.069.568,16	29.298.838,48	26.687.246,45	24.878.164,17	28.534.870,06	33.170.166,27	28.255.877,73	23.799.271,87	317.020.317,20	252.267.349,90
Cota-Parte do FPM	2.891.542,65	3.222.143,46	4.184.683,58	6.136.268,33	4.333.877,10	6.049.726,97	3.667.589,95	4.347.392,78	4.836.040,65	4.525.038,89	6.090.417,65	4.425.017,98	54.709.739,99	53.115.018,00
Cota-Parte do ICMS	6.523.455,67	5.989.527,50	7.005.482,06	7.167.835,33	7.560.201,61	3.610.635,81	7.656.598,61	6.155.636,43	6.808.486,05	6.976.286,96	7.357.782,31	6.145.643,27	78.957.571,61	65.188.032,22
Cota-Parte do IPVA	1.151.610,54	982.765,71	746.047,86	839.012,27	1.644.496,52	2.100.209,05	2.346.270,38	1.915.845,87	2.307.567,41	2.102.944,67	2.008.904,58	1.860.024,28	20.005.699,14	16.111.720,00
Cota-Parte do ITR	8.217,49	491.158,87	15.061,22	12.835,76	19.011,43	9.814,03	15.410,74	9.997,29	9.218,97	8.587,47	16.909,75	10.762,81	626.985,83	339.595,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	44.403,78	40.002,56	37.752,37	32.873,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.031,77	434.797,00
Transferências do FUNDEB	5.228.356,56	5.261.022,55	5.999.392,44	7.095.521,17	6.065.594,82	7.157.941,32	5.808.284,45	6.109.171,93	6.687.189,97	6.606.245,47	6.534.097,90	6.224.483,51	74.777.302,09	62.437.381,85
Outras Transferências Correntes	5.012.012,43	6.774.331,26	4.993.888,16	7.439.109,37	7.446.386,68	10.370.511,30	7.193.092,32	6.340.119,87	7.886.367,01	12.951.062,81	6.247.765,54	5.133.340,02	87.787.986,77	54.640.805,83
Outras Receitas Correntes	3.099.014,62	146.474,61	75.598,82	894.817,85	153.837,84	124.951,29	204.521,24	163.625,28	-268.059,46	225.287,40	79.848,27	828.567,94	5.728.485,70	1.290.343,00
DEDUÇÕES (II)	3.045.799,25	3.048.339,43	3.312.328,10	4.895.160,36	3.006.580,34	4.981.379,24	9.267.142,43	5.852.100,71	5.302.670,96	4.284.981,32	7.464.993,50	5.430.720,80	59.892.196,44	51.497.218,80
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	2.192,05	21.920,50	2.414,75	2.414,75	2.414,75	2.414,75	2.414,75	99.040,43	135.226,73	27.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	828.502,79	809.769,37	821.072,27	2.415.931,02	2.322,04	844.236,33	865.594,89	1.202.783,27	487.050,32	853.333,60	2.285.165,84	1.231.320,00	12.647.081,74	10.334.000,00
Instrução Normativa TCE-RO 56/2002 - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE-RO 177/2003 - PACS/PSF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	197.098,50	1.667.694,88	5.568.508,44	2.067.677,76	1.927.492,86	613.210,96	2.431.082,62	1.518.620,26	15.991.386,28	17.053.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.217.296,46	2.238.570,06	2.491.255,83	2.479.229,34	2.804.967,75	2.447.527,53	2.830.624,35	2.579.224,93	2.885.713,03	2.816.022,01	2.746.330,29	2.581.740,11	31.118.501,69	24.083.218,80
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.323.504,00	1.323.504,00	22.500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	35.514.089,30	30.944.979,30	33.378.413,14	40.175.314,89	33.640.720,60	37.373.209,35	37.161.943,89	42.779.657,57	36.874.789,10	42.966.931,39	40.783.178,55	34.399.151,18	445.992.378,26	318.020.535,95
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	35.514.089,30	30.944.979,30	33.378.413,14	38.375.314,89	33.640.720,60	37.373.209,35	37.161.943,89	42.779.657,57	36.874.789,10	42.966.931,39	40.783.178,55	34.399.151,18	444.192.378,26	318.020.535,95



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.021 A 8/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	35.514.089,30	30.944.979,30	33.378.413,14	38.375.314,89	33.640.720,60	37.373.209,35	37.161.943,89	42.779.657,57	36.874.789,10	42.966.931,39	40.783.178,55	34.399.151,18	444.192.378,26	318.020.535,95	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/set/2022 as 11h e 54m.

 RONILDO PEREIRA MACEDO
 PREFEITO EM EXERCÍCIO

 LORENA HORBACH
 CONTADORA

 ROBERTO SCALERCIO PIRES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

 ERICA PARDO DALA RIVA
 CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

RS 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	45.617.000,00	38.223.066,30
Receita de Contribuições dos Segurados	10.334.000,00	7.771.806,29
Ativo	10.334.000,00	7.771.806,29
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	18.202.000,00	14.324.646,71
Ativo	18.202.000,00	14.324.646,71
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	17.053.000,00	15.991.386,28
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	17.053.000,00	15.991.386,28
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	28.000,00	135.227,02
Compensação Financeira entre os regimes	27.000,00	135.226,73
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	0,29
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	45.617.000,00	38.223.066,30

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	12.210.000,00	7.964.323,15	7.964.323,15	7.962.777,85	0,00
Aposentadorias	10.400.000,00	6.807.891,15	6.807.891,15	6.806.345,85	0,00
Pensões por Morte	1.810.000,00	1.156.432,00	1.156.432,00	1.156.432,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.430.000,00	1.152.952,60	1.152.952,60	1.152.952,60	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.430.000,00	1.152.952,60	1.152.952,60	1.152.952,60	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	13.640.000,00	9.117.275,75	9.117.275,75	9.115.730,45	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	31.977.000,00	29.105.790,55	29.105.790,55	29.107.335,85	0,00
---	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	-------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR	0,00			

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR	33.105.000,00			

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

RS 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	157.112,38
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

RS 1,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
---	-------------	-------------	-------------	-------------	--

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	60.480,89
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
--	-------------	-------------	-------------	-------------	--

RONILDO PEREIRA MACEDO
 PREFEITO EM EXERCÍCIO

LORENA HORBACH
 CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA
 CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA
 PODER EXECUTIVO
 ESTADO DE RONDÔNIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
(REGRA DE OURO)

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

<u>RECEITAS</u>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	20.000.000,00	4.313.814,62	15.686.185,38
<u>DESPESAS</u>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	97.649.283,45	46.873.979,59	50.775.303,86
Investimentos	92.134.283,45	43.458.979,59	48.675.303,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	5.515.000,00	3.415.000,00	2.100.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	97.649.283,45	46.873.979,59	50.775.303,86
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE Ouros (III) = (II - I)	77.649.283,45	42.560.164,97	35.089.118,48

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 21/set/2022 as 12h e 31m.

Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

RONILDO PEREIRA MACEDO
 PREFEITO EM EXERCÍCIO

LORENA HORBACH
 CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA
 CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	367.934.535,95	331.201.504,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	76.116.533,85	67.893.677,24
IPTU	20.083.222,00	19.282.025,03
ISS	29.983.117,00	24.832.300,26
ITBI	7.533.910,00	6.786.556,41
IRRF	11.251.310,00	11.061.359,43
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.264.974,85	5.931.436,11
Contribuições	20.341.660,00	15.807.768,62
Receita Patrimonial	17.874.854,32	28.623.581,81
Aplicações Financeiras (II)	17.874.854,32	28.623.581,81
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	228.184.131,10	200.001.853,19
Cota-Parte do FPM	44.812.369,60	30.314.401,49
Cota-Parte do ICMS	52.384.684,22	41.817.016,96
Cota-Parte do IPVA	13.289.376,00	13.029.009,71
Cota-Parte do ITR	271.676,00	79.770,11
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	347.837,60	0,00
Transferências do FUNDEB	62.437.381,85	51.193.009,37
Outras Transferências Correntes	54.640.805,83	63.568.645,55
Demais Receitas Correntes	25.417.356,68	18.874.624,07
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	25.417.356,68	18.874.624,07
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	350.059.681,63	302.577.923,12
RECEITAS DE CAPITAL (V)	33.041.149,07	15.941.730,77
Operações de Crédito (VI)	20.000.000,00	4.313.814,62
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	241.918,00	121.411,82
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	241.918,00	121.411,82
Transferências de Capital	12.799.231,07	11.506.504,33
Convênios	11.355.212,07	11.506.504,33
Outras Transferências de Capital	1.444.019,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	13.041.149,07	11.627.916,15
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	363.100.830,70	314.205.839,27

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	373.754.725,01	264.714.728,84	214.914.313,31	213.135.595,07	1.436.796,93	15.408.512,06	15.353.714,10
Pessoal e Encargos Sociais	177.771.659,87	129.023.240,78	128.853.227,57	128.456.170,82	522.730,88	10.076,63	10.076,63
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	4.705.000,00	3.500.000,00	1.966.154,82	1.966.154,82	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	191.278.065,14	132.191.488,06	84.094.930,92	82.713.269,43	914.066,05	15.398.435,43	15.343.637,47
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	191.278.065,14	132.191.488,06	84.094.930,92	82.713.269,43	914.066,05	15.398.435,43	15.343.637,47
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	369.049.725,01	261.214.728,84	212.948.158,49	211.169.440,25	1.436.796,93	15.408.512,06	15.353.714,10
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	97.649.283,45	46.873.979,59	6.186.220,03	5.705.344,00	1.241.094,22	29.615.251,82	28.866.465,48
Investimentos	92.134.283,45	43.458.979,59	3.882.920,18	3.402.044,15	1.241.094,22	29.615.251,82	28.866.465,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	5.515.000,00	3.415.000,00	2.303.299,85	2.303.299,85	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XX)	92.134.283,45	43.458.979,59	3.882.920,18	3.402.044,15	1.241.094,22	29.615.251,82	28.866.465,48



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Continuação

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	32.724.985,51	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	493.908.993,97	304.673.708,43	216.831.078,67	214.571.484,40	2.677.891,15	45.023.763,88	44.220.179,58

RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	52.736.284,14						
---	----------------------	--	--	--	--	--	--

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	5.440.560,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	12.632.195,53
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	1.966.154,82

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	63.402.324,85
---	----------------------

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.765.738,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	151.647.832,71	150.674.680,04
DEDUÇÕES (XXIX)	167.004.093,68	221.522.601,83
Disponibilidade de Caixa	166.919.797,76	221.438.248,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	170.597.815,36	224.919.636,10
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.786.890,96	911.423,66
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	891.126,64	2.569.964,14
Demais Haveres Financeiros	84.295,92	84.353,53
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-15.356.260,97	-70.847.921,79
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	55.491.660,82	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.875.467,30
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI)	9.786.131,33
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	63.402.324,85

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	52.736.284,14
--	----------------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	84.006.660,25
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	84.006.660,25
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 21/set/2022 as 12h e 07m.



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Continuação

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

RONILDO PEREIRA MACEDO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

LORENA HORBACH
CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA
CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA
 PODER EXECUTIVO
 ESTADO DE RONDÔNIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	695.823,91	2.091.067,05	2.677.891,15	1.160,45	107.839,36	62.515.759,94	79.485.038,43	45.023.763,88	44.220.179,58	10.609.886,49	87.170.732,30	87.278.571,66
PODER EXECUTIVO	692.246,55	2.091.067,05	2.677.891,15	1.160,45	104.262,00	62.515.759,94	78.937.078,34	44.476.903,12	43.673.318,82	10.608.787,16	87.170.732,30	87.274.994,30
PODER LEGISLATIVO	3.577,36	0,00	0,00	0,00	3.577,36	0,00	547.960,09	546.860,76	546.860,76	1.099,33	0,00	3.577,36
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.114,18	0,00	0,00	11.854,63	17.259,55	17.259,55
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.114,18	0,00	0,00	11.854,63	17.259,55	17.259,55
TOTAL (III) = (I + II)	695.823,91	2.091.067,05	2.677.891,15	1.160,45	107.839,36	62.515.759,94	79.514.152,61	45.023.763,88	44.220.179,58	10.621.741,12	87.187.991,85	87.295.831,21

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 21/set/2022 as 12h e 14m.

RONILDO PEREIRA MACEDO
 PREFEITO EM EXERCÍCIO

LORENA HORBACH
 CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA
 CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	68.851.559,00	61.962.241,13
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	20.083.222,00	19.282.025,03
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	7.533.910,00	6.786.556,41
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	29.983.117,00	24.832.300,26
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	11.251.310,00	11.061.359,43
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	135.189.162,22	106.932.348,27
2.1- Cota-Parte FPM	53.115.018,00	38.275.101,97
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	49.855.342,00	36.065.486,85
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.259.676,00	2.209.615,12
2.2- Cota-Parte ICMS	65.188.032,22	52.271.271,05
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	434.797,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	339.595,00	99.712,49
2.5- Cota-Parte IPVA	16.111.720,00	16.286.262,76
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	204.040.721,22	168.894.589,40
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	26.385.897,24	20.944.546,63
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	24.624.283,06	21.279.100,72

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	62.437.381,85	52.080.617,94
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	62.437.381,85	52.080.617,94
6.1.1- Principal	62.437.381,85	51.193.009,37
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	887.608,57
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	36.051.484,61	30.248.462,74
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		3.795.322,08
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		3.795.322,08
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		55.875.940,02



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Continuação

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	59.296.053,46	47.968.804,50	47.917.148,47	47.917.148,47	51.656,03
10.1- Educação Infantil	18.472.017,75	15.637.438,37	15.617.782,34	15.617.782,34	19.656,03
10.1.1 - Creche	18.472.017,75	15.637.438,37	15.617.782,34	15.617.782,34	19.656,03
10.1.2- Prê-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	40.824.035,71	32.331.366,13	32.299.366,13	32.299.366,13	32.000,00
11- OUTRAS DESPESAS	9.066.328,39	8.003.751,75	7.484.833,36	7.483.628,97	518.918,39
11.1- Educação Infantil	2.804.780,54	2.335.597,74	2.325.597,74	2.324.416,07	10.000,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Prê-escola	2.804.780,54	2.335.597,74	2.325.597,74	2.324.416,07	10.000,00
11.2- Ensino Fundamental	6.261.547,85	5.668.154,01	5.159.235,62	5.159.212,90	508.918,39
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	68.362.381,85	55.972.556,25	55.401.981,83	55.400.777,44	570.574,42

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	44.175.804,50	44.124.148,47	44.124.148,47	44.124.148,47	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	52.179.556,25	51.608.981,83	51.607.777,44	51.607.777,44	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	36.456.432,56	44.124.148,47	44.124.148,47	84,72
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	5.208.061,79	471.636,11	471.636,11	0,91

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	6.641.063,98	3.786.417,02	3.793.000,00	3.793.000,00	0,00	-6.582,98
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.641.063,98	3.786.417,02	3.793.000,00	3.793.000,00	0,00	-6.582,98
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Continuação

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.188.586,67	4.288.724,46	2.496.470,93	2.466.408,26	1.792.253,53
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	8.188.586,67	4.288.724,46	2.496.470,93	2.466.408,26	1.792.253,53
25- ENSINO FUNDAMENTAL	24.479.243,71	19.800.657,51	13.854.959,44	13.836.053,19	5.945.698,07
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	32.667.830,38	24.089.381,97	16.351.430,37	16.302.461,45	7.737.951,60

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	71.753.412,20
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	30.248.462,74
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	193.308,47
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	41.311.640,99

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
	42.223.647,35	41.311.640,99	24,46

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	20.037.607,95	11.990.212,29	11.795.815,16	193.308,47	8.048.484,32
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	13.576.724,71	11.098.480,21	11.015.608,77	190.127,02	2.370.988,92
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	6.460.883,24	891.732,08	780.206,39	3.181,45	5.677.495,40
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		3.572.079,56
35.1 - Salário-Educação		1.133.843,06
35.2- PDDE		0,00
35.3- PNAE		708.597,40
35.4 - PNATE		0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE		1.729.639,10
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.288.561,83	5.059.076,97
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	7.668.499,13	8.631.156,53



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Continuação

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	819.030,86	166.400,00	166.400,00	166.400,00	0,00
41.1- Creche	819.030,86	166.400,00	166.400,00	166.400,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	15.263.364,76	11.626.919,73	5.220.559,06	5.202.414,06	6.406.360,67
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	16.082.395,62	11.793.319,73	5.386.959,06	5.368.814,06	6.406.360,67
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	117.224.815,95	91.930.857,29	77.215.970,60	77.147.652,29	14.714.886,69
47.1- Despesas Correntes	111.115.531,35	89.423.411,59	76.094.574,18	76.038.731,98	13.328.837,41
47.1.1- Pessoal Ativo	69.554.270,00	55.294.852,05	55.182.085,50	55.180.873,54	112.766,55
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.714.292,22	1.714.287,69	1.594.239,45	1.570.004,28	120.048,24
47.1.4- Outras Despesas Correntes	39.846.969,13	32.414.271,85	19.318.249,23	19.287.854,16	13.096.022,62
47.2- Despesas de Capital	6.109.284,60	2.507.445,70	1.121.396,42	1.108.920,31	1.386.049,28
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	6.109.284,60	2.507.445,70	1.121.396,42	1.108.920,31	1.386.049,28
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			VALOR		
			FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021			10.256.205,32	2.787.283,18	
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)			52.080.617,94	1.133.843,06	
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)			56.180.983,83	523.073,26	
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO			6.155.839,43	3.398.052,98	
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			620.539,66	0,00	
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			6.776.379,09	3.398.052,98	

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 21/set/2022 as 12h e 25m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.



Continuação

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RONILDO PEREIRA MACEDO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

LORENA HORBACH
CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA
CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

<u>RECEITAS</u>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	241.918,00	121.411,82					120.506,18
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	241.918,00	121.411,82					120.506,18
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	0,00					0,00
<u>DESPESAS</u>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.075.468,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.075.468,00
Despesas de Capital	1.075.468,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.075.468,00
Investimentos	1.075.468,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.075.468,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<u>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</u>	2021 (i)		2022 (j) = (Ib - (II f + II g))			SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)	
VALOR (III)	388.193,69		121.411,82			509.605,51	

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 21/set/2022 as 12h e 37m.



Continuação

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RS 1,00

RONILDO PEREIRA MACEDO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

LORENA HORBACH
CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA
CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	68.851.559,00	68.851.559,00	61.962.241,13	89,99
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	20.083.222,00	20.083.222,00	19.282.025,03	96,01
IPTU	16.341.612,00	16.341.612,00	14.637.655,40	89,57
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.741.610,00	3.741.610,00	4.644.369,63	124,13
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.533.910,00	7.533.910,00	6.786.556,41	90,08
ITBI	7.505.966,00	7.505.966,00	6.676.844,58	88,95
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	27.944,00	27.944,00	109.711,83	392,61
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	29.983.117,00	29.983.117,00	24.832.300,26	82,82
ISS	27.998.600,00	27.998.600,00	22.659.722,84	80,93
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.984.517,00	1.984.517,00	2.172.577,42	109,48
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	11.251.310,00	11.251.310,00	11.061.359,43	98,31
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	120.416.094,00	131.929.486,22	104.722.733,15	79,38
Cota-Parte FPM	41.513.242,00	49.855.342,00	36.065.486,85	72,34
Cota-Parte ITR	339.595,00	339.595,00	99.712,49	29,36
Cota-Parte IPVA	14.111.720,00	16.111.720,00	16.286.262,76	101,08
Cota-Parte ICMS	64.016.740,00	65.188.032,22	52.271.271,05	80,19
Cota-Parte IPI-Exportação	434.797,00	434.797,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	189.267.653,00	200.781.045,22	166.684.974,28	83,02

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)*100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.440.124,39	9.850.115,39	7.014.033,99	71,21	6.406.459,89	65,04	6.290.881,68	63,87
Despesas Correntes	9.260.954,85	9.270.954,85	6.834.193,83	73,72	6.323.881,89	68,21	6.208.303,68	66,97
Despesas de Capital	179.169,54	579.160,54	179.840,16	31,05	82.578,00	14,26	82.578,00	14,26
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	20.868.548,07	38.641.755,60	26.189.132,35	67,77	21.448.332,47	55,51	20.964.783,10	54,25
Despesas Correntes	20.778.208,99	36.401.511,31	25.454.719,00	69,93	21.407.737,14	58,81	20.939.612,77	57,52
Despesas de Capital	90.339,08	2.240.244,29	734.413,35	32,78	40.595,33	1,81	25.170,33	1,12
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	994.295,60	1.484.795,60	1.087.378,46	73,23	1.087.378,46	73,23	1.056.507,49	71,16
Despesas Correntes	994.295,60	1.484.795,60	1.087.378,46	73,23	1.087.378,46	73,23	1.056.507,49	71,16
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.411.120,92	2.195.820,92	1.563.695,44	71,21	1.491.525,90	67,93	1.459.825,19	66,48
Despesas Correntes	1.304.781,84	2.086.281,84	1.457.413,90	69,86	1.457.413,90	69,86	1.425.713,19	68,34
Despesas de Capital	106.339,08	109.539,08	106.281,54	97,03	34.112,00	31,14	34.112,00	31,14
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.762.928,26	8.603.380,61	6.584.114,25	76,53	5.655.021,14	65,73	5.507.684,46	64,02
Despesas Correntes	5.661.758,72	7.194.211,07	6.009.891,25	83,54	5.654.021,14	78,59	5.506.684,46	76,54
Despesas de Capital	101.169,54	1.409.169,54	574.223,00	40,75	1.000,00	0,07	1.000,00	0,07
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	38.477.017,24	60.775.868,12	42.438.354,49	69,83	36.088.717,86	59,38	35.279.681,92	58,05



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Continuação

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	42.438.354,49	36.088.717,86	35.279.681,92
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	42.438.354,49	36.088.717,86	35.279.681,92
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		25.002.746,14	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)	17.435.608,35	11.085.971,72	10.276.935,78
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	25,46	21,65	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado)' (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	25.002.746,14	42.438.354,49	17.435.608,35	18.981.908,42	0,00	1.546.300,07	0,00	0,00	0,00	17.435.608,35
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.789.622,69	237.853,94	132.237,29	-132.237,29
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.158.148,61	0,00	842.328,07	-842.328,07

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Continuação

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) I (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	132.237,29	132.237,29	132.237,29	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	842.328,07	842.328,07	842.328,07	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	974.565,36	974.565,36	974.565,36	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	39.825.000,00	45.464.630,45	54.875.600,82	120,70
Proveniente da União	36.705.000,00	38.992.834,70	40.418.798,55	103,66
Proveniente dos Estados	3.120.000,00	6.471.795,75	14.456.802,27	223,38
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.021.839,00	2.222.354,75	2.718.197,21	122,31
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	40.846.839,00	47.686.985,20	57.593.798,03	120,77

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	10.116.000,00	17.921.870,14	6.823.189,80	38,07	5.676.744,88	31,67	5.493.829,53	30,65
Despesas Correntes	9.216.000,00	14.881.465,30	6.387.617,52	42,92	5.326.371,25	35,79	5.143.455,90	34,56
Despesas de Capital	900.000,00	3.040.404,84	435.572,28	14,33	350.373,63	11,52	350.373,63	11,52
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	28.020.000,00	33.442.016,61	24.249.119,09	72,51	17.983.578,18	53,78	17.549.676,88	52,48
Despesas Correntes	27.536.000,00	30.536.075,99	23.954.071,12	78,45	17.812.113,58	58,33	17.385.481,64	56,93
Despesas de Capital	484.000,00	2.905.940,62	295.047,97	10,15	171.464,60	5,90	164.195,24	5,65
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	200.000,00	417.543,64	61.466,00	14,72	56.365,68	13,50	35.645,68	8,54
Despesas Correntes	200.000,00	417.543,64	61.466,00	14,72	56.365,68	13,50	35.645,68	8,54
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	3.550.317,69	406.466,00	11,45	292.440,00	8,24	292.440,00	8,24
Despesas Correntes	0,00	2.330.486,13	241.880,00	10,38	212.120,00	9,10	212.120,00	9,10
Despesas de Capital	0,00	1.219.831,56	164.586,00	13,49	80.320,00	6,58	80.320,00	6,58
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	38.336.000,00	55.331.748,08	31.540.240,89	57,00	24.009.128,74	43,39	23.371.592,09	42,24



Continuação

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	19.556.124,39	28.612.243,46	13.837.223,79	48,36	12.083.204,77	42,23	11.784.711,21	41,19
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	48.888.548,07	87.816.037,07	54.770.451,88	62,37	40.630.232,51	46,27	39.485.264,26	44,96
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	790.000,00	1.638.235,84	92.714,00	5,66	85.813,68	5,24	65.093,68	3,97
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.251.485,14	1.811.985,14	1.308.292,04	72,20	1.276.183,60	70,43	1.230.802,63	67,93
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.180.100,92	3.620.117,70	1.851.498,77	51,14	1.631.728,09	45,07	1.582.918,57	43,73
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	7.286.945,50	24.226.475,01	12.371.527,25	51,07	11.229.007,43	46,35	11.081.670,75	45,74
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	79.953.204,02	147.725.094,22	84.231.707,73	57,02	66.936.170,08	45,31	65.230.461,10	44,16
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ¹	38.336.000,00	55.331.748,08	31.540.240,89	57,00	24.009.128,74	43,39	23.371.592,09	42,24
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	41.617.204,02	92.393.346,14	52.691.466,84	57,03	42.927.041,34	46,46	41.858.869,01	45,31

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 21/set/2022 as 12h e 58m.

 RONILDO PEREIRA MACEDO
 PREFEITO EM EXERCÍCIO

 LORENA HORBACH
 CONTADORA

 ROBERTO SCALERCIO PIRES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

 ERICA PARDO DALA RIVA
 CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA
 PODER EXECUTIVO
 ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 4º Bimestre de 2022

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

<u>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</u>	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o Bimestre

<u>DESPESAS DE PPP</u>	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 21/set/2022 as 12h e 18m.

Nota:

RONILDO PEREIRA MACEDO
 PREFEITO EM EXERCÍCIO

LORENA HORBACH
 CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA
 CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA
 PODER EXECUTIVO
 ESTADO DE RONDÔNIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	365.332.545,67
Previsão Atualizada	419.177.685,02
Receitas Realizadas	361.467.882,41
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	14.681.067,73
DESPESAS	
Dotação Inicial	365.332.545,67
Dotação Atualizada	525.848.841,20
Despesas Empenhadas	326.630.090,61
Despesas Liquidadas	236.026.475,79
Despesas Pagas	233.165.089,75
Superávit Orçamentário	125.441.406,62
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	326.630.090,61
Despesas Liquidadas	236.026.475,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	442.392.378,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	444.192.378,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	444.192.378,26



MUNICÍPIO DE VILHENA
 PODER EXECUTIVO
 ESTADO DE RONDÔNIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			38.223.066,30
Despesas Previdenciárias Empenhadas			9.117.275,75
Despesas Previdenciárias Liquidadas			9.117.275,75
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			29.105.790,55
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-2.765.738,00	63.402.324,85	-2.292,42
Resultado Primário	5.440.560,00	52.736.284,14	969,32



MUNICÍPIO DE VILHENA
 PODER EXECUTIVO
 ESTADO DE RONDÔNIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Continuação

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.783.313,60	1.160,45	2.677.891,15	104.262,00
Poder Legislativo	3.577,36	0,00	0,00	3.577,36
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	141.481.952,46	10.620.641,79	43.673.318,82	87.187.991,85
Poder Legislativo	547.960,09	1.099,33	546.860,76	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	144.816.803,51	10.622.901,57	46.898.070,73	87.295.831,21

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	41.311.640,99	<18% / 25%>	24,46
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	44.124.148,47	70%	84,72
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Continuação

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	4.313.814,62		15.686.185,38	
Despesa de Capital Líquida	46.873.979,59		50.775.303,86	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	37.398.632,66	53.684.954,95	49.193.850,82	16.022.316,35
Despesas Previdenciárias	12.030.771,48	28.856.958,34	60.188.274,67	46.153.951,08
Resultado Previdenciário	25.367.861,18	24.827.996,61	-10.994.423,85	-30.131.634,73
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período		Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos	121.411,82		120.506,18	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		1.075.468,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	36.088.717,86	15,00	21,65	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 22/set/2022 as 07h e 53m.

RONILDO PEREIRA MACEDO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

LORENA HORBACH
CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA
CONTROLADORA

SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA / SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS - SEMTER

ABERTURA DE PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE POSSE

“PROGRAMA REGULARIZA VILHENA”

LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, torna publica abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	LOTE/CHÁC	QUADRA	SETOR
13.214/2022	JOSIMAR MEDEIROS SILVA	03	06	56
13.172/2022	VALDETE GUIMARÃES DE PAULA	08	26	22
13.323/2022	REINILDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	16	01	35
13.344/2022	ADÃO LOPES DO NASCIMENTO	10	58	15
13.362/2022	RAFAEL DE ALMEIDA VARGAS	17	20	19
13.407/2022	INDIAMARA FERNANDES DE MEIRELES	06	14	19-RM
13.442/2022	SONIA PAIVA BRAATZ	06	18	08
13.445/2022	ETELVINA MARIA MARQUES	13	12	06
13.461/2022	MARIA APARECIDA CORDEIRO	15	112	01
13.579/2022	CARLITO OLIVEIRA SILVA	03	29	17
13574/2022	JOSÉ LUIZ FELBER E JAKELYNE S.SEGASPINI FELBER	06	71	05
13.652/2022	JOSERLEI BALESTRIN	05 e 06	48	03
13.653/2022	ELENICE SOUZA SILVA	11	50	19
13.822/2022	GIUMAR PAULINO	10	39	19
13.500/2022	VALDIR PEREIRA LEITE	22	30	17
13.688/2022	IRIO MARTINOVSKI	20	32	17
13.708/2022	VALDENI ALVES DA SILVA e MARIA LUCIA VIEIRA	02	07	16,

Vilhena/RO, 27 de setembro de 2022

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES



CONTROLADORIA DE LICITAÇÃO - CL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO Nº 1482/2022

OBJETO:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS (FRUTAS, VERDURAS/HORTALIÇAS E LEGUMES), CARNES (SUINA, BOVINA, FRANGO, PEIXE e EMBUTIDOS) e PÃES (DOCE, FRANCÊS E DE CACHORRO QUENTE), VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA CASA DE APOIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SEMUS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, TUDO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.
---------	---

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022/SEMUS/SRP
DATA DE ABERTURA: 08/03/2022
DATA DA REACTUAÇÃO: 23/09/2022

ATA DE REACTUAÇÃO 08/2022

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	NOGUEIRA	PREÇO REGISTRADO	CLASSIFICAÇÃO
								1
1	1	Abóbora, espécie: Abóbora Cabotiá, apresentação: de 1ª qualidade. Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	Kg	378	REGIONAL	R\$ 5.69	R\$ 5.69	1
1	2	Abobrinha, espécie: Abobrinha Verde, de 1ª qualidade. Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	306	REGIONAL	R\$ 5.96	R\$ 5.96	1
1	8	Banana, Espécie: Banana da Terra, fruta in natura, de 1ª qualidade, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	Kg	378	REGIONAL	R\$ 8.17	R\$ 8.17	1
1	9	Banana, espécie: banana maçã, fruta in natura, de 1ª qualidade, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	Kg	360	REGIONAL	R\$ 7.59	R\$ 7.59	1

1	11	Cebola, Apresentação: cebola branca, inteira, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem adequada Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	Kg	360	REGIONAL	R\$ 7.27	R\$ 7.27	1
1	15	Maçã, Grupo: nacional, Apresentação: fruta in natura, de 1ª qualidade Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	306	REGIONAL	R\$ 11.66	R\$ 11.66	1
1	16	Mamão, Espécie: formosa, Apresentação: fruta in natura, de 1ª qualidade, Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	306	REGIONAL	R\$ 6.35	R\$ 6.35	1
1	25	Pepino, Espécie: caipira, Apresentação: legume in natura, de 1ª qualidade, Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	90	REGIONAL	R\$ 6.37	R\$ 6.37	1
1	31	Cenoura, Apresentação: in natura, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem adequada, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	288	REGIONAL	R\$ 6.48	R\$ 6.48	1
1	32	Mandioca, Apresentação: congelada, 1ª qualidade sem fungos ou rachaduras, Tipo: branca, raízes grandes, grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, inteiras, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	288	REGIONAL	R\$ 7.93	R\$ 7.93	1

KIM MANSUR YANO
Secretario de Saúde

Dentora do R.P.	RAZÃO SOCIAL
1	NOGUEIRA & ALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 34.308.216/0001-30 Rua Algodoeiro, Nº 5260, Sala A – Bairro Cohab 76.807-890 PORTO VELHO/RO HEDNAN CESAR ALVES DE OLIVEIRA RG nº 462363 SSP/RO e CPF sob nº 420.488.182-34

**AVISO DE CANCELAMENTO DEFINITIVO DO ITEM 243
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022/SEMUS**

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e da Gerencia Geral de Registro de Preços, torna público para conhecimento dos interessados e para todos os fins a que se destina, que o ITEM 243, da Ata de Registro de Preços nº 30/2022, registrado em favor da empresa MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi cancelado definitivamente, tendo em vista que houve um aumento substancial do produto e o fornecedor não tem mais condição de oferecer o contratado. Face ao fracassado na negociação com os demais classificados no certame Licitatório - Pregão Eletrônico nº 117/2022/SEMUS/SRP

Vilhena-RO, 28 de setembro de 2022.

WALQUIRIA FERREIRA DA ROCHA
Gerente Geral de Registro de Preços
Dec.57.874/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2022/PMV – AMPLO**

AMPLA PARTICIPAÇÃO - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CONFORME DISPÕE O ARTIGO 44 DA LEI Nº 123/2006.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 52.787/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, com nova data de abertura, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 155/2022/PMV – PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante a **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11723/2022/SEMUS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) APARELHOS DE ANESTESIA COM MONITOR MULTIPARÂMETRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 849.575,00

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 29/09/2022.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 20/10/2022 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 20 de outubro de 2022, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 20 de outubro de 2022, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 27 de setembro de 2022.

Loreni Grosbelli
PREGOEIRA
Dec. nº 52.787/2021

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
PESSOA FÍSICA**

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços médicos, nos termos da Lei nº 1.804/2004, alterada pela Lei 3.132/2010, Decreto 22.971/2001 e Lei 4.621/2017, Edital de Chamamento Público nº 002/SEMUS/2017, de um lado, MUNICÍPIO DE VILHENA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito 04.092.706/0001-81, doravante denominado CONTRATANTE, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilela – Paço Municipal – Bairro Jardim América – Vilhena - RO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. KIM MANSUR YANO, e de outro lado, doravante denominado CONTRATADO o (a) Sr. (a) RENATO APARECIDO PEREIRA JUNIOR, Brasileiro(a), médico(a), CRM/3726/MT, RG: 1330374525 SSP/BA, CPF: 598.525.932-34, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA MODALIDADE DE PLANTÃO, mediante as condições insertas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços médicos, na modalidade de plantão, pelo CONTRATADO (A).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS. Os serviços prestados compreendem:

- Desempenhar suas atividades no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira realizando consultas e atendimentos médicos;
- Elaborar documentos e difundir conhecimentos na área médica;
- Atuar nas áreas de assistência hospitalar, prestando assistência ao paciente, zelando pelo seu conforto e bem-estar;
- Organizar o ambiente de trabalho e dando continuidade aos plantões, trabalhando em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança, realizando registros e elaborando relatórios técnicos, auxiliando em processos e serviços de ensino e educação continuada;
- Outras atividades correlatas;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. O exercício funcional será no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, desenvolvendo jornada de trabalho de plantões de 6, 12 ou 24 horas não podendo se ausentar das instalações do nosocômio.

CLÁUSULA QUARTA - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO (A), como contraprestação do serviço, a remuneração composta pelas seguintes verbas, conforme escala de plantões, não podendo exceder 72 horas semanais:

1) Remuneração:	R\$	625,00 por plantões de 06 horas.
2) Remuneração:	R\$	1.250,00 por plantões de 12 horas.
3) Remuneração:	R\$	2.500,00 por plantões de 24 horas.

CLÁUSULA QUINTA – O Contrato de Prestação de Serviços será regido pelo REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO, e será emitida guia de arrecadação pelo sistema Websis de 5% sobre o valor da produção mensal do profissional médico e desconto do percentual legal referente ao imposto, conforme tabela definida pela Receita Federal. Estando também nos termos da Lei Municipal 1.804/2004 e suas alterações supracitadas e estará obrigatoriamente vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

CLÁUSULA SEXTA – O CONTRATADO sujeitar-se-á aos regulamentos e normas do CONTRATANTE, obrigando-se a executar todas as tarefas que lhe forem conferidas, desde compatíveis com sua função.

CLÁUSULA SÉTIMA - O CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do CONTRATADO o valor dos danos por ele causado por dolo,



negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA - O presente contrato vigorará a partir de 25 de setembro de 2022 a 25 de março de 2023, com a duração de 06 (seis) meses podendo ser rescindido em prazo inferior caso seja concluído o Concurso Público, antes do término do contrato e é passível de rescisão no caso de infração de quaisquer das cláusulas, no impedimento de continuidade do contrato por parte da Administração ou do contratado.

Vilhena, 25 de setembro de 2022.

PELO CONTRATANTE
KIM MANSUR YANO
Secretário Municipal de Saúde

PELO CONTRATADO
RENATO APARECIDO PEREIRA JUNIOR
CPF nº 598.525.932-34

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PESSOA FÍSICA

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços médicos, nos termos da Lei nº 1.804/2004, alterada pela Lei 3.132/2010, Decreto 22.971/2001 e Lei 4.621/2017, Edital de Chamamento Público nº 002/SEMUS/2017, de um lado, MUNICÍPIO DE VILHENA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito 04.092.706/0001-81, doravante denominado CONTRATANTE, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilela – Paço Municipal – Bairro Jardim América – Vilhena - RO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr KIM MANSUR YANO, e de outro lado, doravante denominado CONTRATADO o (a) Sr. (a) ARNOLDO BELTRÃO SCHAMBER JUNIOR, Brasileiro(a), médico(a), CRM/RO 5199, RG: 21.991.539-32, CPF: 764.278.972-68, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA MODALIDADE DE PLANTÃO, mediante as condições insertas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços médicos, na modalidade de plantão, pelo CONTRATADO (A).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS. Os serviços prestados compreendem:

- Desempenhar suas atividades no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira realizando consultas e atendimentos médicos;
- Elaborar documentos e difundir conhecimentos na área médica;
- Atuar nas áreas de assistência hospitalar, prestando assistência ao paciente, zelando pelo seu conforto e bem-estar;
- Organizar o ambiente de trabalho e dando continuidade aos plantões, trabalhando em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança, realizando registros e elaborando relatórios técnicos, auxiliando em processos e serviços de ensino e educação continuada;
- Outras atividades correlatas;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. O exercício funcional será no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, desenvolvendo jornada de trabalho de plantões de 6, 12 ou 24 horas não podendo se ausentar das instalações do nosocômio.

CLÁUSULA QUARTA - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO (A), como contraprestação do serviço, a remuneração composta pelas seguintes verbas, conforme escala de plantões, não podendo exceder 72 horas semanais:

- | | | |
|------------------|-----|------------------------------------|
| 1) Remuneração: | R\$ | 625,00 por plantões de 06 horas. |
| 2) Remuneração: | R\$ | 1.250,00 por plantões de 12 horas. |
| 3) Remuneração: | R\$ | 2.500,00 por plantões de 24 horas. |

CLÁUSULA QUINTA – O Contrato de Prestação de Serviços será regido pelo REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO, e será emitida guia de arrecadação pelo sistema Websis de 5% sobre o valor da produção mensal do profissional médico e desconto do percentual legal referente ao imposto, conforme tabela definida pela Receita Federal. Estando também nos termos da Lei Municipal 1.804/2004 e suas alterações supracitadas e

estará obrigatoriamente vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

CLÁUSULA SEXTA – O CONTRATADO sujeitar-se-á aos regulamentos e normas do CONTRATANTE, obrigando-se a executar todas as tarefas que lhe forem conferidas, desde compatíveis com sua função.

CLÁUSULA SÉTIMA - O CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do CONTRATADO o valor dos danos por ele causado por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA - O presente contrato vigorará a partir de 25 de setembro de 2022 a 25 de março de 2023, com a duração de 06 (seis) meses podendo ser rescindido em prazo inferior caso seja concluído o Concurso Público, antes do término do contrato e é passível de rescisão no caso de infração de quaisquer das cláusulas, no impedimento de continuidade do contrato por parte da Administração ou do contratado.

Vilhena, 25 de setembro de 2022.

PELO CONTRATANTE
KIM MANSUR YANO
Secretário Municipal de Saúde

PELO CONTRATADO
ARNOLDO BELTRÃO SCHAMBER JUNIOR
CPF nº 764.278.972-68

SEMPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 57.733, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 27.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 5.664, de 22 de dezembro de 2021 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 02000 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 02001 – Gabinete do Prefeito
0515300032.152 – Manutenção do Tiro de Guerra
3390.30.00.00 30000000 Material de Consumo R\$ 5.000,00
Órgão: 11000 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio
Unidade Orçamentária: 11001 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio
2369100551.115 – Apoio e Fortalecimento das Ações do Comércio, da Indústria e do Turismo de Negócios
4490.52.00.00 60000000 Equipamentos e Material Permanente
R\$ 22.000,00
TOTAL R\$ 27.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 02000 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 02001 – Gabinete do Prefeito
0515300032.152 – Manutenção do Tiro de Guerra
3390.39.00.00 30000000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 5.000,00
Órgão: 11000 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio
Unidade Orçamentária: 11001 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio
2369100551.115 – Apoio e Fortalecimento das Ações do Comércio, da



Indústria e do Turismo de Negócios
3390.30.00.00 60000000 Material de Consumo R\$ 22.000,00
TOTAL R\$ 27.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de setembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

SEMMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO-E ADMINISTRATIVO Nº. 7117/2022/SEMMA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/2022/PMV

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 7117/2022/SEMMA, cujo objeto é a aquisição de material permanente sendo um veículo tipo caminhonete, quatro nobreaks e um switch 24 portas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, conforme ata de realização do pregão eletrônico pela comissão/pregoeiro designada pelo Decreto nº 51.931/2022, sendo o julgamento e adjudicação proferidos.

Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020 foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplicam as licitações na modalidade pregão, subsidiariamente com a Lei Federal 8.666/93 com suas alterações, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas no Edital e, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 791/2022/PGM, HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, conforme segue:

- Lote 01 - em favor da empresa AUTOVEMA MOTORS COMERCIO DE CAMIONETAS LTDA - 35.266.554/0002-096.2 no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
- Lote 02 – em favor da empresa TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - 27.274.178/0001-87 no valor de R\$ 5.360,00 (cinco mil trezentos e sessenta reais).

Valor total homologado R\$ 245.360,00.

Publique-se.

Vilhena/RO, 28 de setembro de 2022.

RONILDO PEREIRA MACEDO
Prefeito em exercício

SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE ABERTURA

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem, por meio deste, solicitar a realização de parceria voluntária através da celebração de Termo de Parceria na modalidade FOMENTO nos termos da Lei 13.019/2014 e Decreto nº 41.742/2018.

Em atendimento ao Inciso IV do Art. 53 do Decreto 41.742/2018, e após análise dos documentos apresentados pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE VILHENA - AMAVI, entendemos ser viável a execução do Plano de Trabalho na forma apresentada, dessa forma APROVAMOS o Plano de Trabalho sem ressalvas.

Justificativa da Dispensa de Chamamento Público

A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de Parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE VILHENA - AMAVI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.266.990/0001-26, com sede situada junto à Rua Balduino Kelm nº751 bairro Jardim América, nesta cidade de Vilhena-RO, Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob n.º 023/2020.

A Associação de Pais e Amigos do Autista de Vilhena – AMAVI fundada em 25 de maio de 2019, por familiares e profissionais envolvidos como TEA Transtorno de Espectro do Autismo nesta municipalidade, tem atualmente 158 famílias cadastradas na AMAVI, sendo o total de 169 crianças. A Associação tem como objetivo principal ajudar esses pacientes, seus pais e a escola na formação de um currículo adaptado, para que essa criança possa ser melhor acompanhada, e suas dificuldades sejam vistas de forma clara e facilitadora para os educadores e familiares. Já se sabe que pessoas com autismo apresentam prejuízos em vários domínios cognitivos. Pacientes com autismo, revelam também prejuízo coerência central, que é uma das características mais marcantes no autismo, gerando uma dificuldade na percepção do contexto e, por esse motivo explica-se o comportamento da pessoa com TEA, em ter uma dificuldade em entender o ambiente e responder a ele. Neste projeto a AMAVI irá atender 60 crianças/adolescente com consulta oftalmológica.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, propostas pela Organização da Sociedade Civil e que envolvam a transferência de recursos financeiros.

A Dispensa do Chamamento Público está prevista no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que o chamamento pode ser dispensado, apresentando um rol taxativo no artigo 30, entre estas a do inciso VI, in verbis:

“Art. 30. A Administração pública poderá dispensar a realização de Chamamento Público:

[...]

VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.”

O art. 17 do Decreto Municipal nº 41.742/2018, da mesma forma estabelece a exequibilidade da Dispensa do Chamamento, com base legal supracitada, haja vista tratarem-se de Organizações da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para repasse de recursos decorrentes do orçamento próprio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD, recursos esses oriundos de arrecadação de dedução de

Imposto de Renda de pessoas física e jurídica destinados exclusivamente a entidades civis.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA com a aprovação do Plano de Trabalho pela comissão de seleção do respectivo Conselho através da Resolução nº 010 de 19 de Abril de 2022, com o valor de



R\$18.000,00 (dezoito mil reais), conforme plano de trabalho apresentado, os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixados pela Lei Orçamentária Anual nº 5.664/2021 e alterada pelo decreto 57.273/2022 e Lei 5.862/2022 são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 17.001.08.122.0003.2.140.3.3.50.43.00.00. – Subvenções Sociais.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Diante do exposto, verificamos que DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO revela-se imperiosa visando à continuidade e qualidade dos serviços prestados, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de assistência social, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 30, inciso VI da Lei n. 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, propomos a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para formalização direta de parcerias entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE VILHENA - AMAVI.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art. 32, da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Vilhena-RO, 27 de setembro de 2022.

ROSILENE BATISTA DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

GENIVALDO FLORENÇOS DOS SANTOS
Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

TERMO DE ABERTURA

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem, por meio deste, solicitar a realização de parceria voluntária através da celebração de Termo de Parceria na modalidade FOMENTO nos termos da Lei 13.019/2014 e Decreto nº 41.742/2018.

Em atendimento ao Inciso IV do Art. 53 do Decreto 41.742/2018, e após análise dos documentos apresentados pela ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAL CHAMPIONS CLUB, entendemos ser viável a execução do Plano de Trabalho na forma apresentada, dessa forma APROVAMOS o Plano de Trabalho sem ressalvas.

Justificativa da Dispensa de Chamamento Público

A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de Parceria com a ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAL CHAMPIONS CLUB, inscrita no CNPJ sob o nº 14.596.352/0001-66, com sede situada junto à Av. Melvin Jones nº 1177 bairro Cristo Rei, nesta cidade de Vilhena-RO, Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob n.º 020/2020.

A Associação de Artes Marciais Champions Club tem como objetivo criar oportunidades para que as crianças e adolescentes despertem o interesse pela atividade desportiva, contribuindo com uma educação complementar, característico das artes marciais, incentivando-as a serem cordiais, dinâmicas, buscando serem vencedoras em seus desafios e metas, e incentivando o estudo como forma de crescimento individual. O karatê apresenta-se como um elemento importantíssimo para a formação integral do aluno, desenvolvendo o físico, o caráter, a personalidade, e influenciando nas mudanças de comportamento. Proporciona ainda um autoconhecimento e uma análise crítica das suas potencialidades e limites. Na educação especial, o Karatê encontra como frutífero junto aos portadores de deficiência.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, propostas pela Organização da Sociedade Civil e que envolvam a transferência de recursos financeiros.

A Dispensa do Chamamento Público está prevista no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que o chamamento pode ser

dispensado, apresentando um rol taxativo no artigo 30, entre estas a do inciso VI, in verbis:

“Art. 30. A Administração pública poderá dispensar a realização de Chamamento Público:

[...]

VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.”

O art. 17 do Decreto Municipal nº 41.742/2018, da mesma forma estabelece a exequibilidade da Dispensa do Chamamento, com base legal supracitada, haja vista tratem-se de Organizações da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para repasse de recursos decorrentes do orçamento próprio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD, recursos esses oriundos de arrecadação de dedução de Imposto de Renda de pessoas física e jurídica destinados exclusivamente a entidades civis.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA com a aprovação do Plano de Trabalho pela comissão de seleção do respectivo Conselho através da Resolução nº 010 de 19 de Abril de 2022, com o valor de R\$18.693,26 (Dezoito mil seiscientos e noventa e três reais e vinte e seis centavos), havendo solicitação por parte da entidade o valor de R\$ 18.691,00 (Dezoito mil seiscientos e noventa e um reais) conforme plano de trabalho apresentado, os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixados pela Lei Orçamentária Anual nº 5.664/2021 e alterada pelo decreto 57.273/2022 e Lei 5.862/2022 são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 17.001.08.122.0003.2.140.3.3.50.43.00.00. – Subvenções Sociais.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Diante do exposto, verificamos que DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO revela-se imperiosa visando à continuidade e qualidade dos serviços prestados, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de assistência social, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 30, inciso VI da Lei n. 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, propomos a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para formalização direta de parcerias entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e a ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAL CHAMPIONS CLUB.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art. 32, da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Vilhena-RO, 27 de setembro de 2022.

ROSILENE BATISTA DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

GENIVALDO FLORENÇOS DOS SANTOS
Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

TERMO DE ABERTURA

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem, por meio deste, solicitar a realização de parceria voluntária através da celebração de Termo de Parceria na modalidade FOMENTO nos termos da Lei 13.019/2014 e Decreto nº 41.742/2018.

Em atendimento ao Inciso IV do Art. 53 do Decreto 41.742/2018, e após análise dos documentos apresentados pela ASSOCIAÇÃO DE BASQUETE DE VILHENA

- ASBAVI, entendemos ser viável a execução do Plano de Trabalho na forma apresentada, dessa forma APROVAMOS o Plano de Trabalho sem ressalvas.

Justificativa da Dispensa de Chamamento Público

A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de Parceria com a ASSOCIAÇÃO DE BASQUETE DE VILHENA - ASBAVI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.559.671/0001-15, com sede situada junto à Av Marechal Rondon nº3776 bairro Centro, nesta cidade de Vilhena-RO, Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob n.º 012/2021.

A Associação de Basquete de Vilhena tem como objetivo oportunizar o acesso de crianças, adolescentes e jovens a prática esportiva continuada do basquetebol, promovendo o desenvolvimento de diversos valores, inclusive morais, como a solidariedade, tolerância, respeito ao próximo, etc. A entidade conta com aproximadamente 76 alunos inscritos ativos (dados retirados do fechamento da lista de presença de maio/2022) e atende às adolescentes e jovens de 08 à 18 anos. Os treinamentos são diários e divididos por faixa etária e sexo, sob orientação de profissionais de educação física vinculados ao projeto.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, propostas pela Organização da Sociedade Civil e que envolvam a transferência de recursos financeiros.

A Dispensa do Chamamento Público está prevista no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que o chamamento pode ser dispensado, apresentando um rol taxativo no artigo 30, entre estas a do inciso VI, in verbis:

“Art. 30. A Administração pública poderá dispensar a realização de Chamamento Público:

[...]

VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.”

O art. 17 do Decreto Municipal nº 41.742/2018, da mesma forma estabelece a exequibilidade da Dispensa do Chamamento, com base legal supracitada, haja vista tratarem-se de Organizações da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para repasse de recursos decorrentes do orçamento próprio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD, recursos esses oriundos de arrecadação de dedução de Imposto de Renda de pessoas física e jurídica destinados exclusivamente a entidades civis.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA com a aprovação do Plano de Trabalho pela comissão de seleção do respectivo Conselho através da Resolução nº 012 de 18 de Maio de 2022, com o valor de R\$ 53.879,46 (cinquenta e três mil oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos), havendo solicitação por parte da entidade o valor de R\$ 53.569,15 (Cinquenta e três mil quinhentos e sessenta e nove reais e quinze centavos) conforme plano de trabalho apresentado, os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixados pela Lei Orçamentária Anual nº 5.664/2021 e alterada pelo decreto 57.273/2022 e Lei 5.862/2022 são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 17.001.08.122.0003.2.140.3.3.50.43.00.00. – Subvenções Sociais.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no

art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Diante do exposto, verificamos que DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO revela-se imperiosa visando à continuidade e qualidade dos serviços prestados, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de assistência social, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 30, inciso VI da Lei n. 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, propomos a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para formalização direta de parcerias entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e a ASSOCIAÇÃO DE BASQUETE DE VILHENA - ASBAVI.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art. 32, da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Vilhena-RO, 26 de setembro de 2022.

ROSILENE BATISTA DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

GENIVALDO FLORENÇOS DOS SANTOS
Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

TERMO DE ABERTURA

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem, por meio deste, solicitar a realização de parceria voluntária através da celebração de Termo de Parceria na modalidade FOMENTO nos termos da Lei 13.019/2014 e Decreto nº 41.742/2018.

Em atendimento ao Inciso IV do Art. 53 do Decreto 41.742/2018, e após análise dos documentos apresentados pela ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS SETORES 08 E 09 - ASMON, entendemos ser viável a execução do Plano de Trabalho na forma apresentada, dessa forma APROVAMOS o Plano de Trabalho sem ressalvas.

Justificativa da Dispensa de Chamamento Público

A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de Parceria com a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS SETORES 08 E 09

- ASMON, inscrita no CNPJ sob o nº 09.291.851/0001-05, com sede situada junto à Rua Ana Neri nº6769 bairro Setor 08 alto alegre, nesta cidade de Vilhena-RO, Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob n.º 001/2020.

O projeto de capoeira na escola “menino pé no chão” teve seu início através da iniciativa do professor Gilberto silva do grupo capoeira arte e manha e das entidades socioassistenciais que trabalham com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. A educação não tem como função de atuar somente no intelecto do ser humano, mas também é agente de transformação no desenvolvimento psicossocial e espiritual, dando a classe de estudante a chance de expressar-se livremente e criativamente. A capoeira é uma arte herdada de nossos ancestrais escravos e sua difusão esta crescendo no estado de Rondonia, a existência da capoeira hoje reconhecida como patrimônio cultural brasileiro, praticada em todo Brasil e exterior, despertando assim o interesse dos alunos, para essas atividades esportivas e culturais, com toda sua plenitude. O projeto capoeira na escola “menino pé no chão” atenderá 80 crianças e adolescentes provenientes dos setores 08 e 09 e bairros adjacentes.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, propostas pela Organização da Sociedade Civil e que envolvam a transferência de recursos financeiros.

A Dispensa do Chamamento Público está prevista no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que o chamamento pode ser dispensado, apresentando um rol taxativo no artigo 30, entre estas a do inciso VI, in verbis:

“Art. 30. A Administração pública poderá dispensar a realização de Chamamento Público:

[...]

VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.”

O art. 17 do Decreto Municipal nº 41.742/2018, da mesma forma estabelece a exequibilidade da Dispensa do Chamamento, com base legal supracitada, haja vista tratem-se de Organizações da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para repasse de recursos decorrentes do orçamento próprio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD, recursos esses oriundos de arrecadação de dedução de Imposto de Renda de pessoas física e jurídica destinados exclusivamente a entidades civis.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA com a aprovação do Plano de Trabalho pela comissão de seleção do respectivo Conselho através da Resolução nº 010 de 19 de Abril de 2022, com o valor de R\$13.000,00 (treze mil reais), conforme plano de trabalho apresentado, os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixados pela Lei Orçamentária Anual nº 5.664/2021 e alterada pelo decreto 57.273/2022 e Lei 5.862/2022 são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 17.001.08.122.0003.2.140.3.3.50.43.00.00. – Subvenções Sociais.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Diante do exposto, verificamos que DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO revela-se imperiosa visando à continuidade e qualidade dos serviços prestados, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de assistência social, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 30, inciso VI da Lei n. 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, propomos a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para formalização direta de parcerias entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e a ASSOCIAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS SETORES 08 E 09 - ASMOM.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art. 32, da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Vilhena-RO, 27 de setembro de 2022.

ROSILENE BATISTA DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

GENIVALDO FLORENÇOS DOS SANTOS
Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

TERMO DE ABERTURA

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem, por meio deste, solicitar a realização de parceria voluntária através da celebração de Termo de Parceria na modalidade FOMENTO nos termos da Lei 13.019/2014 e Decreto nº 41.742/2018.

Em atendimento ao Inciso IV do Art. 53 do Decreto 41.742/2018, e após análise dos documentos apresentados pela ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS PEQUENO DRAGÃO, entendemos ser viável a execução do Plano de Trabalho na forma apresentada, dessa forma APROVAMOS o Plano de Trabalho sem ressalvas.

Justificativa da Dispensa de Chamamento Público

A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de Parceria com a ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS PEQUENO DRAGÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 30.432.206/0001-51, com sede situada junto à Av Tancredo neves nº3343 bairro Jardim América, nesta

cidade de Vilhena-RO, Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob n.º 017/2019.

A ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS PEQUENO DRAGÃO tem como objetivo sociais sem distinção de credo religioso ou partido político de raça ou nacionalidade, praticar e difundir entre seus associados o Karatê, desenvolver atividades desportivas, educacionais, recreativas, culturais, cívicas, assistenciais e de benemerência direcionadas a prática do Karatê. Proporcionar um local de treinamento e interação adequado entre crianças e adolescentes, visando também estruturar equipes de competições para as diversas categorias existentes na modalidade e participar de competições a nível municipal, estadual e nacional; despertar consciência dos jovens sobre problemas sociais que afligem nossa sociedade, através de visitas a entidades assistenciais diversas que existem em nossa cidade.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, propostas pela Organização da Sociedade Civil e que envolvam a transferência de recursos financeiros.

A Dispensa do Chamamento Público está prevista no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que o chamamento pode ser dispensado, apresentando um rol taxativo no artigo 30, entre estas a do inciso VI, in verbis:

“Art. 30. A Administração pública poderá dispensar a realização de Chamamento Público:

[...]

VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.”

O art. 17 do Decreto Municipal nº 41.742/2018, da mesma forma estabelece a exequibilidade da Dispensa do Chamamento, com base legal supracitada, haja vista tratem-se de Organizações da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para repasse de recursos decorrentes do orçamento próprio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD, recursos esses oriundos de arrecadação de dedução de Imposto de Renda de pessoas física e jurídica destinados exclusivamente a entidades civis.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA com a aprovação do Plano de Trabalho pela comissão de seleção do respectivo Conselho através da Resolução nº 010 de 19 de Abril de 2022, com o valor de R\$19.000,00 (dezenove mil reais), havendo solicitação por parte da entidade o valor de R\$ 18.995,00 (Dezoito mil novecentos e noventa e cinco reais) conforme plano de trabalho apresentado, os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixados pela Lei Orçamentária Anual nº 5.664/2021 e alterada pelo decreto 57.273/2022 e Lei 5.862/2022 são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 17.001.08.122.0003.2.140.3.3.50.43.00.00. – Subvenções Sociais.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Diante do exposto, verificamos que DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO revela-se imperiosa visando à continuidade e qualidade dos serviços prestados, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de assistência social, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 30, inciso VI da Lei n. 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, propomos a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para formalização direta de parcerias entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e a ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS PEQUENO DRAGÃO.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art. 32, da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Vilhena-RO, 26 de setembro de 2022.



ROSILENE BATISTA DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

GENIVALDO FLORENÇOS DOS SANTOS
Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA

Processo nº: 12490/2022
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE VILHENA - AMAVI CNPJ: 34.266.990/0001-26
Objeto da parceria: Repasse financeiro Ref. Dedução de IR para Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Vilhena - AMAVI
Valor total do repasse: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

Trata-se de parceria a ser firmada na modalidade de Fomento nos moldes da Lei n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 41.742/2018, entre a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE VILHENA - AMAVI e a Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FUMUCRAD. A Associação de Pais e Amigos do Autista de Vilhena – AMAVI fundada em 25 de maio de 2019, por familiares e profissionais envolvidos como TEA Transtorno de Espectro do Autismo nesta municipalidade, tem atualmente 158 famílias cadastradas na AMAVI, sendo o total de 169 crianças. A Associação tem como objetivo principal ajudar esses pacientes, seus pais e a escola na formação de um currículo adaptado, para que essa criança possa ser melhor acompanhada, e suas dificuldades sejam vistas de forma clara e facilitadora para os educadores e familiares. Já se sabe que pessoas com autismo apresentam prejuízos em vários domínios cognitivos. Pacientes com autismo, revelam também prejuízo coerência central, que é uma das características mais marcantes no autismo, gerando uma dificuldade na percepção do contexto e, por esse motivo explica-se o comportamento da pessoa com TEA, em ter uma dificuldade em entender o ambiente e responder a ele. Neste projeto a AMAVI irá atender 60 crianças/adolescente com consulta oftalmológica.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela Organização da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

A Dispensa do Chamamento Público está prevista no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e foi devidamente justificada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em 11/03/2020, atendendo os dispositivos da Lei 13.019/2014 e o art. 17 do Decreto Municipal nº 41.742/2018, com base legal supracitada, haja vista tratem-se de Organizações da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para repasse de recursos decorrentes do orçamento próprio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD, recursos esses oriundos de arrecadação de dedução de Imposto de Renda de pessoas física e jurídica destinados exclusivamente a entidades civis.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA com a aprovação do Plano de Trabalho pela comissão de seleção do respectivo Conselho através da Resolução nº 010 e 19 de Abril de 2022, com o valor de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), conforme plano de trabalho apresentado, e os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixadas pela Lei Orçamentária Anual nº 5.664/2021 e alterada pelo decreto 57.273/2022 e Lei 5.862/2022 são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 17.001.08.122.0003.2.140.3.3.50.43.00.00. – Subvenções Sociais.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014. Observa-se que pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, é viável sua execução, e as despesas relacionadas estão dentro dos valores de mercado. Os objetivos e finalidades da entidade, bem como a capacidade técnica e operacional ora avaliados são compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho, e está em conformidade com a modalidade de parceria adotada. Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação irá utilizar dos

meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer dos demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, sugerindo que a Secretaria Municipal de Assistência Social faça a indicação do Gestor da Parceria conforme prevê o Art. 53 do Decreto Municipal nº 41.742/2018. Diante do exposto, verificamos que é de suma importância à continuidade deste projeto, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de assistência social, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 30, inciso VI da Lei n. 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, sugerimos a formalização da parceria entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE VILHENA - AMAVI, nos termos do Decreto Municipal nº 41.742/2018 e da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e encaminhamos à Procuradoria Geral do Município para emissão de Parecer Jurídico acerca da possibilidade da celebração da parceria.

Vilhena-RO, 27 de setembro de 2022.

LELIO MIKI HATAKA
PRESIDENTE

FABIANE CRISTINA DO NASCIMENTO
MEMBRO

VALDINEY PEGO FERREIRA
MEMBRO

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA

Processo nº: 8519/2022
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE BASQUETE DE VILHENA - ASBAVI CNPJ: 19.559.671/0001-15
Objeto da parceria: Repasse financeiro Ref. Dedução de IR para Associação de Basquete de Vilhena - ASBAVI .
Valor total do repasse: R\$ 53.569,15 (Cinquenta e três mil quinhentos e sessenta e nove reais e quinze centavos)

Trata-se de parceria a ser firmada na modalidade de Fomento nos moldes da Lei n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 41.742/2018, entre a ASSOCIAÇÃO DE BASQUETE DE VILHENA - ASBAVI e a Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FUMUCRAD.

A Associação de Basquete de Vilhena tem como objetivo oportunizar o acesso de crianças, adolescentes e jovens a prática esportiva continuada do basquetebol, promovendo o desenvolvimento de diversos valores, inclusive morais, como a solidariedade, tolerância, respeito ao próximo, etc. A entidade conta com aproximadamente 76 alunos inscritos ativos (dados retirados do fechamento da lista de presença de maio/2022) e atende às adolescentes e jovens de 08 à 18 anos. Os treinamentos são diários e divididos por faixa etária e sexo, sob orientação de profissionais de educação física vinculados ao projeto.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela Organização da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

A Dispensa do Chamamento Público está prevista no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e foi devidamente justificada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em 11/03/2020, atendendo os dispositivos da Lei 13.019/2014 e o art. 17 do Decreto Municipal nº 41.742/2018, com base legal supracitada, haja vista tratem-se de Organizações da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para repasse de recursos decorrentes do orçamento próprio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD, recursos esses oriundos de arrecadação de dedução de Imposto de Renda de pessoas física e jurídica destinados exclusivamente a entidades civis.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA com a aprovação do Plano de Trabalho pela comissão de seleção do respectivo Conselho através da Resolução nº 012 e 18 de Maio de 2022, com o valor de R\$53.879,46 (cinquenta e três mil oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos), havendo solicitação por parte da entidade o valor de R\$ 53.569,15 (Cinquenta e três mil quinhentos e sessenta e nove reais e quinze centavos) conforme plano de trabalho apresentado, e os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixadas pela Lei Orçamentária Anual nº 5.664/2021 e alterada pelo decreto 57.273/2022 e Lei 5.862/2022 são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 17.001.08.122.0003.2.140.3.3.50.43.00.00. – Subvenções Sociais.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014. Observa-se que pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, é viável sua execução, e as despesas relacionadas estão dentro dos valores de mercado. Os objetivos e finalidades da entidade, bem como a capacidade técnica e operacional ora avaliados são compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho, e está em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer dos demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, sugerindo que a Secretaria Municipal de Assistência Social faça a indicação do Gestor da Parceria conforme prevê o Art. 53 do Decreto Municipal nº 41.742/2018.

Diante do exposto, verificamos que é de suma importância à continuidade deste projeto, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de assistência social, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 30, inciso VI da Lei n. 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, sugerimos a formalização da parceria entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e a ASSOCIAÇÃO DE BASQUETE

DE VILHENA - ASBAVI, nos termos do Decreto Municipal nº 41.742/2018 e da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e encaminhamos à Procuradoria Geral do Município para emissão de Parecer Jurídico acerca da possibilidade da celebração da parceria.

Vilhena-RO, 26 de setembro de 2022.

LELIO MIKI HATAKA
PRESIDENTE

FABIANE CRISTINA DO NASCIMENTO
MEMBRO

VALDINEY PEGO FERREIRA
MEMBRO

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA

Processo nº: 9345/2022

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS SETORES 08 E 09-ASMON CNPJ: 09.291.851.0001-05

Objeto da parceria: Repasse financeiro Ref. Dedução de IR para Associação de moradores dos Setores 08 e 09 - ASMON.

Valor total do repasse: R\$ 13.000,00 (Treze mil reais)

Trata-se de parceria a ser firmada na modalidade de Fomento nos moldes da Lei n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 41.742/2018, entre a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS SETORES 08 E 09 - ASMON e a Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FUMUCRAD.

O projeto de capoeira na escola "menino pé no chão" teve seu início através da iniciativa do professor Gilberto Silva do grupo capoeira arte e

manha e das entidades socioassistenciais que trabalham com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. A educação não tem como função de atuar somente no intelecto do ser humano, mas também é agente de transformação no desenvolvimento psicossocial e espiritual, dando a classe de estudante a chance de expressar-se livremente e criativamente. A capoeira é uma arte herdada de nossos ancestrais escravos e sua difusão está crescendo no estado de Rondonia, a existência da capoeira hoje reconhecida como patrimônio cultural brasileiro, praticada em todo Brasil e exterior, despertando assim o interesse dos alunos, para essas atividades esportivas e culturais, com toda sua plenitude. O projeto capoeira na escola "menino pé no chão" atenderá 80 crianças e adolescentes provenientes dos setores 08 e 09 e bairros adjacentes.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela Organização da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

A Dispensa do Chamamento Público está prevista no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e foi devidamente justificada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em 11/03/2020, atendendo os dispositivos da Lei 13.019/2014 e o art. 17 do Decreto Municipal nº 41.742/2018, com base legal supracitada, haja vista tratar-se de Organizações da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para repasse de recursos decorrentes do orçamento próprio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD, recursos esses oriundos de arrecadação de dedução de Imposto de Renda de pessoas físicas e jurídicas destinados exclusivamente a entidades civis.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA com a aprovação do Plano de Trabalho pela comissão de seleção do respectivo Conselho através da Resolução nº 010 e 19 de Abril de 2022, com o valor de R\$13.000,00 (treze mil reais), conforme plano de trabalho apresentado, e os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixadas pela Lei Orçamentária Anual nº 5.664/2021 e alterada pelo decreto 57.273/2022 e Lei 5.862/2022 são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 17.001.08.122.0003.2.140.3.3.50.43.00.00. – Subvenções Sociais.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014. Observa-se que pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, é viável sua execução, e as despesas relacionadas estão dentro dos valores de mercado. Os objetivos e finalidades da entidade, bem como a capacidade técnica e operacional ora avaliados são compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho, e está em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer dos demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, sugerindo que a Secretaria Municipal de Assistência Social faça a indicação do Gestor da Parceria conforme prevê o Art. 53 do Decreto Municipal nº 41.742/2018.

Diante do exposto, verificamos que é de suma importância à continuidade deste projeto, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de assistência social, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 30, inciso VI da Lei n. 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, sugerimos a formalização da parceria entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS SETORES 08 E 09-ASMON, nos termos do

Decreto Municipal nº 41.742/2018 e da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e encaminhamos à Procuradoria Geral do Município para emissão de Parecer Jurídico acerca da possibilidade da celebração da parceria.

Vilhena-RO, 28 de setembro de 2022.

LELIO MIKI HATAKA



PRESIDENTE

FABIANE CRISTINA DO NASCIMENTO
MEMBROVALDINEY PEGO FERREIRA
MEMBRO**PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA**

Processo nº: 7691/2022

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAL CHAMPIONS CLUB
CNPJ: 14.596.352/0001-66

Objeto da parceria: Repasse financeiro Ref. Dedução de IR para Associação de Artes Marcial Champions Club.

Valor total do repasse: R\$ 18.691,00 (Dezoito mil seiscentos e noventa e um reais)

Trata-se de parceria a ser firmada na modalidade de Fomento nos moldes da Lei n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 41.742/2018, entre a ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAL CHAMPIONS CLUB e a Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FUMUCRAD.

A Associação de Artes Marciais Champions Club tem como objetivo criar oportunidades para que as crianças e adolescentes despertem o interesse pela atividade desportiva, contribuindo com uma educação complementar, característico das artes marciais, incentivando-as a serem cordiais, dinâmicas, buscando serem vencedoras em seus desafios e metas, e incentivando o estudo como forma de crescimento individual. O karatê apresenta-se como um elemento importantíssimo para a formação integral do aluno, desenvolvendo o físico, o caráter, a personalidade, e influenciando nas mudanças de comportamento. Proporciona ainda um autoconhecimento e uma análise crítica das suas potencialidades e limites. Na educação especial, o Karatê encontra como frutífero junto aos portadores de deficiência.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela Organização da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

A Dispensa do Chamamento Público está prevista no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e foi devidamente justificada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em 11/03/2020, atendendo os dispositivos da Lei 13.019/2014 e o art. 17 do Decreto Municipal nº 41.742/2018, com base legal supracitada, haja vista tratem-se de Organizações da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para repasse de recursos decorrentes do orçamento próprio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD, recursos esses oriundos de arrecadação de dedução de Imposto de Renda de pessoas física e jurídica destinados exclusivamente a entidades civis.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA com a aprovação do Plano de Trabalho pela comissão de seleção do respectivo Conselho através da Resolução nº 010 e 19 de Abril de 2022, com o valor de R\$18.693,26 (Dezoito mil seiscentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos), havendo solicitação por parte da entidade o valor de R\$ 18.691,00 (Dezoito mil seiscentos e noventa e um reais) conforme plano de trabalho apresentado, e os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixadas pela Lei Orçamentária Anual nº 5.664/2021 e alterada pelo decreto 57.273/2022 e Lei 5.862/2022 são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 17.001.08.122.0003.2.140.3.3.50.43.00.00. – Subvenções Sociais.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014. Observa-se que pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, é viável sua execução, e as despesas relacionadas estão dentro dos valores de mercado. Os objetivos e finalidades da entidade, bem como a capacidade técnica e operacional ora avaliados são compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho, e está em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer dos demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, sugerindo que a Secretaria Municipal de Assistência Social faça a indicação do Gestor da Parceria conforme prevê o Art. 53 do Decreto Municipal nº 41.742/2018. Diante do exposto, verificamos que é de suma importância à continuidade deste projeto, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de assistência social, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 30, inciso VI da Lei n. 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, sugerimos a formalização da parceria entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e a

ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAL CHAMPIONS CLUB, nos termos do Decreto Municipal nº 41.742/2018 e da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e encaminhamos à Procuradoria Geral do Município para emissão de Parecer Jurídico acerca da possibilidade da celebração da parceria.

Vilhena-RO, 27 de setembro de 2022.

LELIO MIKI HATAKA
PRESIDENTEFABIANE CRISTINA DO NASCIMENTO
MEMBROVALDINEY PEGO FERREIRA
MEMBRO**PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA**

Processo nº: 6951/2022

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS PEQUENO DRAGÃO
CNPJ: 30.432.206/0001-51

Objeto da parceria: Repasse financeiro Ref. Dedução de IR para Associação Pequeno Dragão .

Valor total do repasse: R\$ 18.995,00 (Dezoito mil novecentos e noventa e cinco reais)

Trata-se de parceria a ser firmada na modalidade de Fomento nos moldes da Lei n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 41.742/2018, entre a ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS PEQUENO DRAGÃO e a Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FUMUCRAD.

A Associação de Artes Marciais Pequeno Dragão tem como objetivo sociais sem distinção de credo religioso ou partido político de raça ou nacionalidade, praticar e difundir entre seus associados o Karatê, desenvolver atividades desportivas, educacionais, recreativas, culturais, cívicas, assistenciais e de benemerência direcionadas a prática do Karatê. Proporcionar um local de treinamento e interação adequado entre crianças e adolescentes, visando também estruturar equipes de competições para as diversas categorias existentes na modalidade e participar de competições a nível municipal, estadual e nacional; despertar consciência dos jovens sobre problemas sociais que afligem nossa sociedade, através de visitas a entidades assistenciais diversas que existem em nossa cidade. A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela Organização da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

A Dispensa do Chamamento Público está prevista no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e foi devidamente justificada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em 11/03/2020, atendendo os dispositivos da Lei 13.019/2014 e o art. 17 do Decreto Municipal nº 41.742/2018, com base legal supracitada, haja vista tratem-se de Organizações da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para repasse de recursos decorrentes do orçamento próprio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do



Adolescente – FUMUCRAD, recursos esses oriundos de arrecadação de dedução de Imposto de Renda de pessoas física e jurídica destinados exclusivamente a entidades civis.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA com a aprovação do Plano de Trabalho pela comissão de seleção do respectivo Conselho através da Resolução nº 010 e 19 de Abril de 2022, com o valor de R\$19.000,00 (dezenove mil reais), havendo solicitação por parte da entidade o valor de R\$ 18.995,00 (Dezoito mil novecentos e noventa e cinco reais) conforme plano de trabalho apresentado, e os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixadas pela Lei Orçamentária Anual nº 5.664/2021 e alterada pelo decreto 57.273/2022 e Lei 5.862/2022 são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 17.001.08.122.0003.2.140.3.3.50.43.00.00. – Subvenções Sociais.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014. Observa-se que pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, é viável sua execução, e as despesas relacionadas estão dentro dos valores de mercado. Os objetivos e finalidades da entidade, bem como a capacidade técnica e operacional ora avaliados são compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho, e está em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer dos demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, sugerindo que a Secretaria Municipal de Assistência Social faça a indicação do Gestor da Parceria conforme prevê o Art. 53 do Decreto Municipal nº 41.742/2018.

Diante do exposto, verificamos que é de suma importância à continuidade deste projeto, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de assistência social, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 30, inciso VI da Lei n. 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, sugerimos a formalização da parceria entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e a ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS PEQUENO DRAGÃO, nos termos do Decreto

Municipal nº 41.742/2018 e da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e encaminhamos à Procuradoria Geral do Município para emissão de Parecer Jurídico acerca da possibilidade da celebração da parceria.

Vilhena-RO, 26 de setembro de 2022.

LELIO MIKI HATAKA
PRESIDENTE

FABIANE CRISTINA DO NASCIMENTO
MEMBRO

VALDINEY PEGO FERREIRA
MEMBRO

IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA Nº 074/2022/G.P/IPMV

EMENTA: FIXA LOTAÇÃO DO SERVIDOR PAULO MAURICIO BARICHELLO PADILHA COE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº. 001/2022/CAF, Artigo nº. 81 da Lei Municipal nº 5025, de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a lotação do servidor PAULO MAURICIO BARICHELLO COE, no IPMV, exercendo as atividades do Cargo Público de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo, Classe “G”, Referência Salarial “II”, sem ônus para o IPMV.

Art. 2º O servidor prestará serviços na Diretoria Financeira e de Investimentos, será responsável pelos serviços do Setor, serviços administrativos e outros que possam ser atribuídos a ele pelo Cargo Efetivo que exerce.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais retroagem a 16 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 27 de setembro de 2022.

Marcia Regina Barichello Padilha
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2022/CAF/IPMV

PAFEMV–PROGRAMADEAPOIOFINANCEIROÀSESCOLASMUNICIPAIS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 011,012,013/2022.

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Aparecida da Silva, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Expediente, Mobiliário em Geral, Equipamentos de processamento de dados. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua Arlindo Rebelatto, nº 6344, Setor 23, no horário de 07h00min às 17h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 04 de outubro de 2022, pontualmente as 11h00min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 27 de setembro de 2022.

Alecçandra Toledo
Presidente do Conselho Escolar da E.M.E.I Profª Aparecida da Silva



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 011,012,013/2022.

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Aparecida da Silva, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Expediente, Mobiliário em Geral, Equipamentos de processamento de dados. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua Arlindo Rebelatto, nº 6344, Setor 23, no horário de 07h00min às 17h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 04 de outubro de 2022, pontualmente às 11h00min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 27 de setembro de 2022.

Alecçandra Toledo

Presidente do Conselho Escolar da E.M.E.I Profª Aparecida da Silva

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PORTARIA N.º 192/2022

AUTORIZA A INVESTIDURA DE DANIEL COSTA DA SILVA PARA PROVIMENTO INICIAL DE CARGO PÚBLICO.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

R E S O L V E

Art. 1º A investidura de DANIEL COSTA DA SILVA, concursado para provimento inicial de cargo público, na categoria de MECÂNICO GERAL, Grupo Ocupacional: APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - ATA, Classe F, Referência Salarial I, a partir de 26 de setembro de 2022, no Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de conformidade com o Processo eletrônico nº 171/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 26 de setembro 2022.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 26 de setembro de 2022.

ERALDO DAL POSOLO

Diretor Geral/SAAE

Decreto nº 56.630/2022

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 193/2022

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA À SERVIDORA VALDINEYA DOS SANTOS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar a concessão do benefício de Auxílio Doença, por um período de 30 dias à servidora VALDINEYA DOS SANTOS, matrícula 132, efetiva no cargo de LEITURISTA.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido a partir de 23

de setembro de 2022 com término em 23 de outubro de 2022, conforme laudo da junta médica do município constante no processo administrativo nº. 068/2017/SAAE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 26 de setembro de 2022.

ERALDO DAL POSOLO

Diretor Geral/SAAE

Decreto nº 56.630/2022

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 194/2022

NOMEIA INTERINAMENTE MARCELO PEREIRA COSTA E SILVA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR TÉCNICO.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear INTERINAMENTE MARCELO PEREIRA COSTA E SILVA, inscrito (a) no CPF nº 750.710.292-00, para ocupar o Cargo em Função Gratificada de DIRETOR TÉCNICO – FG - 4, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO, pelo período de 23 de setembro de 2022 à 22 de outubro de 2022, devido a titular estar afastada.

Art. 2º O servidor nomeado por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 28 de setembro de 2022.

ERALDO DAL POSOLO

Diretor Geral/SAAE

Decreto nº 56.630/2022

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 195/2022

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA À SERVIDORA ROSEMERI TERESINHA ROSEGHINI LUZ.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar a concessão do benefício de Auxílio Doença, por um período de 180 dias à servidora ROSEMERI TERESINHA ROSEGHINI LUZ, matrícula 098, efetiva no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido a partir de 03 de setembro de 2022 com término em 1º de março de 2023, conforme

laudo da junta médica do município constante no processo administrativo nº. 142/2011/SAAE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 28 de setembro de 2022.

ERALDO DAL POSOLO

Diretor Geral/SAAE

Decreto nº 56.630/2022

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 016

Dispõe sobre Suspensão por tempo indeterminado do Registro nº 030 do Centro Espírita Beneficente União do Vegetal – Núcleo Sereno de Luz.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Vilhena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3752/2013 alterada pela lei nº 4.910 de 11 de junho 2018, através de seus conselheiros representados resolve:

Art. 1º Suspender por tempo indeterminado o Registro nº 030, do Centro Espírita União do Vegetal – Núcleo Sereno de Luz, conforme visita in loco da Comissão de Monitoramento, no dia 24 de agosto de 2022, por não atender os serviços conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, RESOLUÇÃO Nº 109, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009 – CNAS.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua Publicação.

27 de setembro de 2022.

Edson Gonçalves Ramos Filho
Presidente CMAS Decreto nº 52.215/2021

RESOLUÇÃO CMAS Nº 017

Dispõe sobre Suspensão por tempo indeterminado do Registro nº 08 da Associação Trindade Santa.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Vilhena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3752/2013 alterada pela lei nº 4.910 de 11 de junho 2018, através de seus conselheiros representados resolve:

Art. 1º Suspender por tempo indeterminado o Registro nº 08, da Associação Trindade Santa, conforme parecer do Conselho Nacional de Assistência Social, sobre as orientações acerca de inscrição de Comunidades Terapêuticas, em reunião ordinária 308ª realizada em 21 de julho de 2022, por não atender os serviços conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, RESOLUÇÃO Nº 109, de 11 de novembro de 2009 – CNAS.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua Publicação.

27 de setembro de 2022

Edson Gonçalves Ramos Filho
Presidente CMAS Decreto nº 52.215/2021



ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 245, DE 26 DE SETEMBRO 2022

DESIGNA O SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 5.796, de 21 de junho de 2022, combinado com os incisos II, XX e XXIX, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa,

CONSIDERANDO que a execução dos contratos administrativos celebrados pela Administração Pública deve ser acompanhada e fiscalizada por representante especialmente designado conforme estabelece o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 31 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores como fiscais de Contratos Administrativos, conforme abaixo relacionados:

Número do Processo	Objeto do Processo/Fornecedor	Servidor/Fiscal
56/2017	BetterTech	Thiago do Carmo Mota
42/2019	Gestão de Frotas / Neo	Joel Torres Cavalcante
17/2021	PVH Vigilância	Emerson da Silva
14/2021	Telefonia Móvel	Paula Camila Zampieri da Silva
18/2021	Limpeza / Multilimpe	Fiscal Administrativo: Silviney Caetano Fiscal Técnico: Ivolete dos Santos
30/2021	Bataglia Seguros	Patrícia Daniel Pinto
01/2022	Energisa	Luiz Carlos da Rocha de Oliveira
02/2022	Telefonia Fixa / Oi	Isaque Donadon Gardini
03/2022	SAAE	Luiz Carlos da Rocha de Oliveira
12/2022	Mat. Expediente - Papelaria	Hiram Pasian Roberto
13/2022	Mat. Copa e Higienização	Jéssica Cristina Catafesta
14/2022	Água Mineral 500 ml	Ándrea de Oliveira Baltazar
20/2022	Passagens Aéreas	Hiram Pasian Roberto
21/2022	Internet / YuneNet	João Victor Alves Mattos
23/2022	Carimbos	Claiver Uinter Alves Souza
25/2022	Mat. Consumo - Água e Gás	Patrícia Daniel Pinto
39/2022	Gêneros Alimentícios	Luiz Carlos da Rocha de Oliveira
42/2022	Toner	Leomagno Ferreira de Oliveira

Art. 2º Ficam revogadas as seguintes Portarias nº:

I - 210, de 29 de setembro de 2021;

II - 045, de 9 de março de 2022;

III - 056, de 7 de abril de 2022;

IV - 059, de 20 de abril de 2022;

V - 074, de 11 de maio de 2022;

VI - 075, de 11 de maio de 2022;

VII - 076, de 11 de maio de 2022;

VIII - 081, de 16 de maio de 2022;

IX - 084, de 16 de maio de 2022;

X - 091, de 25 de maio de 2022; e

XI - 128, de 4 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 26 de setembro de 2022.

Vereador Samir Ali
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
DIRETORIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 039/2022

AUTORIZA A BAIXA PATRIMONIAL E A
DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS
PERMANENTES INSERVÍVEIS DO PODER
LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara de Vereadores, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e IV, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa – Resolução nº 030, de 7 de fevereiro de 2020,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica autorizada a doação dos bens móveis permanentes ao Poder Executivo Municipal e à Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS-RO, de acordo com o Anexo I desta Resolução, conforme levantamento realizado pela Comissão Especial Temporária para Avaliação e Destinação de Bens, constituída por meio da Portaria nº 019, de 4 de fevereiro 2022.

Art. 2º Fica autorizada a baixa patrimonial de bens móveis permanentes inservíveis do Poder Legislativo, conforme o levantamento realizado pela Comissão Especial Temporária para Avaliação e Destinação de Bens, listados no Anexo II desta Resolução.

Art. 3º A Diretoria Administrativa deste Poder Legislativo tomará as medidas necessárias para efetuar a alienação dos bens, de acordo com o Processo Administrativo nº 007/2022.

Art. 4º A baixa patrimonial dos bens será de responsabilidade das Diretorias Administrativa e Financeira deste Poder Legislativo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 24 de agosto de 2022.

Vereador Samir Ali
PRESIDENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
DIRETORIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 039/2022

ANEXO I
BENS MÓVEIS PERMANENTES INSERVÍVEIS PARA DOAÇÃO

Item	Tombamento	Descrição	Data Aquisição	Valor Aquisição (R\$)	Valor Atual (R\$)	Depreciação	%	Destino
1	1000106	Cadeira de Curvim Preta pés de Ferro	14/10/2008	5,57	1,39	4,18	24,96%	Poder Executivo
2	1000114	Cadeira de Curvim Preta pés de Ferro	15/10/2008	5,57	1,39	4,18	24,96%	Poder Executivo
3	1000121	Cadeira de Curvim Preta pés de Ferro	15/10/2008	5,57	1,39	4,18	24,96%	Poder Executivo
4	1000128	Cadeira de Curvim Preta pés de Ferro	15/10/2008	5,57	1,39	4,18	24,96%	Poder Executivo
5	1000169	Cadeira de Curvim Preta pés de Ferro	15/10/2008	5,57	1,39	4,18	24,96%	Poder Executivo
6	1000180	Cadeira de Curvim Preta pés de Ferro	15/10/2008	5,57	1,39	4,18	24,96%	Poder Executivo
7	1000183	Cadeira de Curvim Preta pés de Ferro	15/10/2008	5,57	1,39	4,18	24,96%	Poder Executivo
8	1000218	Mesa em Madeira Maciça em Cerejeira com 06 Gavetas medindo 1,80 X 0,90m com 03 gavetas de cada lado	15/10/2008	650,00	212,33	437,67	32,67%	SEJUS
9	1000223	Mesa medindo 1,60 X 660 X 750mm com 02 Gavetas fixas medindo 330 X 405 X 510mm	03/11/2008	255,00	11,78	243,22	4,62%	Poder Executivo
10	1000224	Gaveteiro Móvel, com 03 gavetas medindo 605mm x 405mm x 580mm	03/11/2008	160,00	11,49	148,51	7,18%	Poder Executivo
11	1000226	Mesa de 1,20cm, com 02 Gavetas, em aço Melamínico	15/10/2008	266,00	8,17	257,83	3,07%	Poder Executivo
12	1000227	Mesa de 1,20cm, com 02 Gavetas, em aço Melamínico	15/10/2008	266,00	8,17	257,83	3,07%	Poder Executivo
13	1000229	Mesa de 1,20cm, com 02 Gavetas, em aço Melamínico	15/10/2008	266,00	8,17	257,83	3,07%	Poder Executivo
14	1000231	Mesa de 1,20cm, com 02 Gavetas, em aço Melamínico	15/10/2008	266,00	8,17	257,83	3,07%	Poder Executivo
15	1000232	Mesa de 1,20cm, com 02 Gavetas, em aço Melamínico	15/10/2008	266,00	8,17	257,83	3,07%	Poder Executivo
16	1000238	Cadeira giratória tipo diretor Tecido Couro ecológico Cor azul	15/10/2008	346,00	12,31	333,69	3,56%	Poder Executivo
17	1000246	Cadeira Giratória tipo Diretor em Couro ecológico na cor Azul	15/10/2008	346,00	12,31	333,69	3,56%	Poder Executivo
18	1000247	Mesa em Melamínico com 02 Gavetas	15/10/2008	255,00	8,17	246,83	3,20%	Poder Executivo
19	1000248	Mesa de 1,20cm, com 02 Gavetas em Aço Melamínico	15/10/2008	266,00	43,32	222,68	16,29%	Poder Executivo
20	1000254	Cadeira Fixa de Tecido	15/10/2008	224,50	5,60	218,90	2,49%	Poder Executivo
21	1000259	Mesa em Aço Melamínico, com 02 gavetas e chave, medindo 1,20 metros	01/01/2008	270,00	8,17	261,83	3,03%	Poder Executivo
22	1000272	Poltrona tipo Diretor, com braço, giratória, cromada, tecido liso, espuma injetada na cor marrom ocre	11/11/2008	580,00	12,31	567,69	2,12%	Poder Executivo
23	1000273	Poltrona tipo Diretor, com braço, giratória, cromada, tecido liso, espuma injetada na cor marrom ocre	11/11/2008	580,00	12,31	567,69	2,12%	Poder Executivo
24	1000283	Poltrona tipo Diretor, com braço, giratória, cromada, tecido liso, espuma injetada na cor marrom ocre.	11/11/2008	580,00	12,31	567,69	2,12%	Poder Executivo
25	1000284	Poltrona tipo Diretor, com braço, giratória, cromada, tecido liso, espuma injetada na cor	11/11/2008	580,00	64,90	515,10	11,19%	Poder Executivo



Item	Tombamento	Descrição	Data Aquisição	Valor Aquisição (R\$)	Valor Atual (R\$)	Depreciação	%	Destino
		marrom ocre.						
26	1000285	Poltrona tipo Diretor, com braço, giratória, cromada, tecido liso, espuma injetada na cor marrom ocre.	11/11/2008	580,00	12,31	567,69	2,12%	Poder Executivo
27	1000286	Poltrona tipo Presidente, com braço, giratória, cromada, tecido liso, espuma injetada na cor marrom ocre.	11/11/2008	690,00	11,75	678,25	1,70%	Poder Executivo
28	1000287	Poltrona tipo Diretor, com braço, giratória, cromada, tecido liso, espuma injetada na cor marrom ocre.	11/11/2008	580,00	12,31	567,69	2,12%	Poder Executivo
29	1000301	Mesa, Post Forming com estrutura aluminizada 1,49m x 0,70 x 0,75m na cor Tabaco	11/11/2008	578,00	12,47	565,53	2,16%	Poder Executivo
30	1000308	Mesa, Post Forming com estrutura aluminizada 1,49m x 0,70 x 0,75m na cor Tabaco	11/11/2008	578,00	12,47	565,53	2,16%	Poder Executivo
31	1000312	Mesa de 1,20cm, com 02 Gavetas, em aço Melamínico	15/10/2008	266,00	8,17	257,83	3,07%	Poder Executivo
32	1000315	Mesa em Aço Melamínico, com 02 gavetas e chave, medindo 1,20 metros	01/01/2008	270,00	8,17	261,83	3,03%	Poder Executivo
33	1000318	Mesa em Aço Melamínico Azul, com Borda cinza e porta Teclado, medindo 1 metro.	01/01/2008	243,00	8,17	234,83	3,36%	Poder Executivo
34	1000332	Mesa em Aço Melamínico, com 02 gavetas e chave, medindo 1,20 metros	01/01/2008	270,00	8,17	261,83	3,03%	Poder Executivo
35	1000336	Mesa em Aço Melamínico Azul, com Borda cinza e porta Teclado, medindo 1 metro.	01/01/2008	243,00	8,17	234,83	3,36%	Poder Executivo
36	1000337	Mesa com duas Gavetas Medindo 1,5m X 0,60m X 0,75m	20/02/2009	190,00	13,80	176,20	7,26%	Poder Executivo
37	3000207	Mesa em Aço Melamínico, com 02 gavetas e chave, medindo 1,20 metros	01/01/2008	270,00	8,17	261,83	3,03%	Poder Executivo
38	3000215	Mesa em Aço Melamínico, com 02 gavetas e chave, medindo 1,20 metros	01/01/2008	270,00	8,17	261,83	3,03%	Poder Executivo
39	3000216	Mesa em Aço Melamínico, com 02 gavetas e chave, medindo 1,20 metros	01/01/2008	270,00	8,17	261,83	3,03%	Poder Executivo
40	3000217	Mesa em Aço Melamínico, com 02 gavetas e chave, medindo 1,20 metros	01/01/2008	270,00	8,17	261,83	3,03%	Poder Executivo
41	3000237	Armário de Aço com 02 Portas medindo 1,98 x 0,9 x 0,4 metros	01/01/2008	610,00	60,85	549,15	9,98%	Poder Executivo
42	5000251	Arquivo de Aço com 04 gavetas	14/10/2008	80,00	10,98	69,02	13,73%	Poder Executivo
43	5000256	Arquivo de Aço com 02 Gavetas	14/10/2008	10,00	7,65	2,35	76,50%	Poder Executivo
44	5000263	Arquivo de aço com 02 gavetas	14/10/2008	10,00	7,65	2,35	76,50%	Poder Executivo
45	5000264	Arquivo de Aço com 02 gavetas	14/10/2008	10,00	7,65	2,35	76,50%	Poder Executivo
46	5000265	Arquivo de Aço com 02 gavetas	14/10/2008	10,00	7,65	2,35	76,50%	Poder Executivo
47	5000270	Armário de Aço com 02 Portas	14/10/2008	373,00	23,64	349,36	6,34%	Poder Executivo
48	5000274	Armário de Aço com 02 portas e 04 prateleiras	14/10/2008	415,00	23,64	391,36	5,70%	Poder Executivo
49	5000275	Arquivo de Aço com 04 gavetas	14/10/2008	228,50	10,98	217,52	4,81%	Poder Executivo
50	5000276	Armário de Aço com 02 portas e 04 prateleiras	14/10/2008	415,00	23,64	391,36	5,70%	Poder Executivo
51	5000278	Armário de Aço com 02 Portas e 04 Prateleiras	14/10/2008	415,00	23,64	391,36	5,70%	Poder Executivo
52	5000280	Arquivo de Aço com 04 Gavetas	14/10/2008	350,00	10,98	339,02	3,14%	Poder Executivo
53	5000282	Arquivo de aço com 05 gavetas	14/10/2008	285,00	15,59	269,41	5,47%	Poder Executivo
54	5000323	Mesa Angular com 02 Gavetas, medindo 1,5m X 0,7m X 0,75m	18/02/2009	335,00	69,53	265,47	20,76%	Poder Executivo
55	5000355	Armário em aço c/ 02 portas c/ 04 prat. med. 1980	03/06/2011	637,00	106,34	530,66	16,69%	Poder Executivo
56	5000356	Armário em aço c/ 02 portas c/ 04 prat. Med. 1980	03/06/2011	637,00	106,34	530,66	16,69%	Poder Executivo
57	5000358	Armário de aço c/ 02 portas c/ 04 prat. Med. 1980	03/06/2011	637,00	106,34	530,66	16,69%	Poder Executivo
58	5000379	Armário de Aço com duas portas	20/02/2009	398,00	87,75	310,25	22,05%	Poder Executivo
59	5000429	Cadeira de Curvim Preta pés de Ferro	15/10/2008	5,57	1,39	4,18	24,96%	Poder Executivo
60	5000459	Cadeira giratória secretaria s/ braço injetada tecido	03/07/2012	140,00	14,91	125,09	10,65%	Poder Executivo



Item	Tombamento	Descrição	Data Aquisição	Valor Aquisição (R\$)	Valor Atual (R\$)	Depreciação	%	Destino
61	5000460	Mesa s/ gaveta 75x123x60 cm, mesa s/ gaveta 75x150x60 cm, gaveteiro fixo com duas gavetas 29x350x385, conexão de canto 3x60x60cm e porta teclado móvel 2x25x35 cm	03/07/2012	609,00	99,73	509,27	16,38%	Poder Executivo
62	14000262	Arquivo de Aço com 02 Gavetas	14/10/2008	10,00	7,65	2,35	76,50%	Poder Executivo
63	17000483	Mesa gerencia com gaveteiro	05/08/2014	289,78	78,79	210,99	27,19%	Poder Executivo
64	17000484	Mesa gerencia com gaveteiro	05/08/2014	289,78	78,79	210,99	27,19%	Poder Executivo
65	17000485	Mesa gerencia com gaveteiro	05/08/2014	289,78	78,79	210,99	27,19%	SEJUS
66	17000486	Mesa gerencia com gaveteiro	05/08/2014	289,78	78,79	210,99	27,19%	SEJUS
67	17000487	Mesa gerencia com gaveteiro	05/08/2014	289,78	78,79	210,99	27,19%	SEJUS
68	17000489	Mesa gerencia com gaveteiro	05/08/2014	289,78	78,79	210,99	27,19%	SEJUS
69	17000490	Mesa gerencia com gaveteiro	05/08/2014	289,78	78,79	210,99	27,19%	SEJUS
70	17000491	Mesa gerencia com gaveteiro	05/08/2014	289,78	78,79	210,99	27,19%	SEJUS
71	17000495	Mesa gerencia com gaveteiro	05/08/2014	289,78	78,79	210,99	27,19%	Poder Executivo
72	17000503	Cadeira Secretária Giratória	11/11/2016	131,00	91,88	39,12	70,14%	Poder Executivo
73	17000504	Cadeira Secretária Giratória	11/11/2016	131,00	91,88	39,12	70,14%	Poder Executivo
74	17000514	Armário em Aço	11/11/2016	520,00	364,80	155,20	70,15%	Poder Executivo
75	17000516	Mesa	11/11/2016	179,00	125,69	53,31	70,22%	Poder Executivo
76	17000517	Mesa	11/11/2016	179,00	125,69	53,31	70,22%	Poder Executivo
77	17000518	Mesa	11/11/2016	179,00	125,69	53,31	70,22%	Poder Executivo
78	17000519	Mesa	11/11/2016	179,00	125,69	53,31	70,22%	Poder Executivo
79	17000520	Armário em Aço	11/11/2016	520,00	364,80	155,20	70,15%	Poder Executivo
80	17000521	Armário em Aço	11/11/2016	520,00	364,80	155,20	70,15%	Poder Executivo
81	17000527	Cadeiras	19/09/2016	83,50	57,26	26,24	68,57%	Poder Executivo
82	17000533	Cadeira Secretária Giratória	11/11/2016	131,00	91,88	39,12	70,14%	Poder Executivo
83	17000536	Cadeira Secretária Giratória	11/11/2016	131,00	91,88	39,12	70,14%	Poder Executivo
84	17000540	Armário em Aço	11/11/2016	520,00	364,80	155,20	70,15%	Poder Executivo
85	17000542	Mesa	11/11/2016	179,00	125,69	53,31	70,22%	Poder Executivo
86	17000544	Mesa	11/11/2016	179,00	125,69	53,31	70,22%	Poder Executivo
87	17000545	Mesa	11/11/2016	179,00	125,69	53,31	70,22%	Poder Executivo
88	17000547	Mesa	11/11/2016	179,00	125,69	53,31	70,22%	Poder Executivo
89	17000548	Mesa	11/11/2016	179,00	125,69	53,31	70,22%	Poder Executivo
90	17000566	Cadeira Secretária Giratória	25/01/2017	196,00	141,73	54,27	72,31%	Poder Executivo
91	17000570	MESA	25/01/2017	390,00	282,07	107,93	72,33%	Poder Executivo
92	1000294	Mesa em madeira c/ 3 gavetas, medindo C.L.A. 210x55x85cm	15/10/2008	650,00	198,00	452,00	30,46%	Poder Executivo
93	1000295	Mesa em madeira c/ 3 gavetas, medindo C.L.A. 210x55x85cm	15/10/2008	650,00	198,00	452,00	30,46%	Poder Executivo
94	1000296	Mesa em madeira c/ 3 gavetas, medindo C.L.A. 210x55x85cm	15/10/2008	650,00	198,00	452,00	30,46%	Poder Executivo
95	3000231	Conjunto de Mesa em MDF na cor azul, com duas peças	25/01/2017	610,00	195,00	415,00	31,97%	Poder Executivo
96	5000260	Arquivo de Aço com 02 Gavetas	14/10/2008	10,00	7,65	2,35	76,50%	Poder Executivo
97	5000267	Armário de Aço com 02 Portas	20/02/2009	398,00	87,75	310,25	22,05%	Poder Executivo
98	1700525	Mesa, cor cinza, sem gavetas, tampo grande	11/11/2016	179,00	125,69	53,31	70,22%	Poder Executivo
99	A - 01	Arquivo em Aço com 04 gavetas	14/10/2008	80,00	10,98	69,02	13,73%	Poder Executivo

Item	Tombamento	Descrição	Data Aquisição	Valor Aquisição (R\$)	Valor Atual (R\$)	Depreciação	%	Destino
100	A - 02	Arquivo em Aço com 04 gaveta	14/10/2008	80,00	10,98	69,02	13,73%	Poder Executivo
101	C - 01	Poltrona tipo Diretor, com braço, giratória, cromada, tecido liso, espuma injetada na cor marrom ocre	11/11/2008	580,00	64,90	515,10	11,19%	Poder Executivo
102	C - 02	Poltrona tipo Diretor, com braço, giratória, cromada, tecido liso, espuma injetada na cor marrom ocre	11/11/2008	580,00	64,90	515,10	11,19%	Poder Executivo
103	C - 03	Cadeira, cor preta com cinza, com rodas, revestida em tecido	19/09/2016	83,50	57,26	26,24	68,57%	Poder Executivo
104	C - 04	Cadeira, cor preta, com rodas, revestida em couro	19/09/2016	83,50	57,26	26,24	68,57%	Poder Executivo
105	C - 05	Cadeira, cor azul, com rodas, revestida em tecido	19/09/2016	83,50	57,26	26,24	68,57%	Poder Executivo
106	C - 06	Cadeira, cor azul, com rodas, revestida em tecido.	19/09/2016	83,50	57,26	26,24	68,57%	Poder Executivo
107	C - 07	Cadeira giratória tipo diretor Tecido Couro ecológico Cor azul	15/10/2008	346,00	12,31	333,69	3,56%	Poder Executivo
108	M - 01	Mesa - Cor Cinza; - Mesa de escritório com 01 gaveteiro fixo, contendo 02 gavetas, c/ chave, c/ revestimento em BP material MDP	11/11/2016	179,00	125,69	53,31	70,22%	Poder Executivo
109	M - 02	Mesa - Cor Cinza; - Mesa de escritório com 01 gaveteiro fixo, contendo 02 gavetas, c/ chave, c/ revestimento em BP material MDP	11/11/2016	179,00	125,69	53,31	70,22%	Poder Executivo
110	M - 03	Mesa - Cor Cinza; - Mesa de escritório com 01 gaveteiro fixo, contendo 02 gavetas, c/ chave, c/ revestimento em BP material MDP	11/11/2016	179,00	125,69	53,31	70,22%	Poder Executivo
111	PMV 11534	Cadeira, cor laranja, fixa, revestida em tela	19/09/2016	83,50	57,26	26,24	68,57%	Poder Executivo
112	PMV 11536	Cadeira, cor laranja, fixa, revestida em tela	19/09/2016	83,50	57,26	26,24	68,57%	Poder Executivo
113	PMV 17424	Cadeira, cor cinza, fixa, revestida em tecido.	19/09/2016	83,50	57,26	26,24	68,57%	Poder Executivo
114	PMV 17590	Cadeira, cor azul, fixa, revestida em tecido.	19/09/2016	83,50	57,26	26,24	68,57%	Poder Executivo
115	PMV 17802	Conjunto de mesa, duas peças, em melamínico, cor azul	25/01/2017	610,00	195,00	415,00	31,97%	Poder Executivo
116	PMV 17814	Armário em madeira, duas portas, cor azul	26/01/2017	609,00	99,00	510,00	16,26%	Poder Executivo
117	PMV 30927	Armário em Aço – Duas portas	01/01/2008	610,00	60,85	549,15	9,98%	Poder Executivo
118	PMV 31027	Armário em Aço – Duas portas	01/01/2008	610,00	60,85	549,15	9,98%	Poder Executivo

Câmara de Vereadores, 24 de agosto de 2022.

Vereador Samir Ali
PRESIDENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
DIRETORIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 039/2022

ANEXO II
BENS MÓVEIS PERMANENTES INSERVÍVEIS PARA DESCARTE

Item	Tombamento	Descrição	Destino
1	1000072	Base em madeira para mastros	Descarte
2	Z – 01	Mesa pequena em madeira	Descarte
3	Z – 02	Conjunto de mesa em MDF, duas peças, na cor preta, com duas gavetas	Descarte

Câmara de Vereadores, 24 de agosto de 2022.

Vereador Samir Ali
PRESIDENTE

EXECUTIVO

Ronildo Pereira Macedo
Prefeito em Exercício

Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

DJAVAN JACINTO DOS SANTOS
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

IGOR OLIVEIRA MARZANI
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

JOSÉ MARCELO CARDOSO OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JUNIOR MARQUES PEREIRA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

ROSILENE BATISTA DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

LUIZ VOLNY DE QUEIROZ NETO)
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

MARCIANO CÂNDIDO DA SILVA - (Interino)
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

ANILTO SANTOS DE MORAIS
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

KIM MANSUR YANO
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

GIULIANO DOURADO DA SILVA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

FRANCISCO ALVES BEZERRA
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JUAREZ JUSTINO ALVES
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA
Partido: PV

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente:

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salette Zilli Gonçalves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emiteente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**